DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MARILÂNDIA DO SUL

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 434/2019.

http://marilandiadosul.pr.gov.br/

Sumário

Licitação 3
ADITIVO 04- TP 07-2023 - PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA. . . 3
Aviso Dispensa Eletronica 007-2024 - Saude - Fórmula Pregomin Pepti 4
Aviso Pregão 28-2024 - Saude - FORMULAS NUTRICIONAIS 5
Contrato - Pregão 066 - Prefeitura - Aquisição de aparelhos de ar condicionado para o prédio da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul - M A COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA 6
Contrato - Pregão 066 - Prefeitura - Aquisição de aparelhos de ar condicionado para o prédio da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul -ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA 14
Revogação Lote 02 - Pregão 058 -Prefeitura- Aquisição de brinquedos 22
Controladoria Interna 23
Lei Complementar nº 056.2024 - perimetro urbano Nestor com anexo 23
Lei nº 638.2024 - LOA 2025 - com anexos - 1 26
Lei nº 639.2024- ALTERAÇÃO regionalizaçao licitação 93
Portaria nº 1327.2024 - Diária Jucimari Bonete - Curitiba 95
Portaria nº 1328.2024 - Diária Joelma Marques - Curitiba 96
Fundo Municipal de Saúde 97
PORTARIA Nº 1.306/2024 - Diária LUIZ ALBERTO FERREIRA 97
PORTARIA Nº 1.307/2024 - Diária JUAREZ MOREIRA DE FREITAS JUNIOR 98
PORTARIA Nº 1.308/2024 - Diária ELDER ROGER CRESPO 99
PORTARIA Nº 1.309/2024 - Diária JUAREZ MOREIRA DE FREITAS JUNIOR 100
PORTARIA Nº 1.310/2024 - Diária LUIZ ALBERTO FERREIRA 101
PORTARIA Nº 1.311/2024 - Diária JHONATAN JUNIOR DA SILVA 102
PORTARIA Nº 1.312/2024 - Diária WILLIAN MORO ROSSI 103
PORTARIA Nº 1.313/2024 - Diária FERNANDO LOPES DA SILVA 104
PORTARIA Nº 1.314/2024 - Diária LUIZ ALBERTO FERREIRA 105
PORTARIA Nº 1.315/2024 - Diária DAIANNE FERREIRA DE ALMEIDA 106
PORTARIA Nº 1.316/2024 - Diária MARIA DOS SANTOS BERÇALINI 107
PORTARIA Nº 1.317/2024 - Diária JUAREZ MOREIRA DE FREITAS JUNIOR 108
PORTARIA Nº 1.318/2024 - Diária MARCO ANTONIO ROCHA 109
PORTARIA Nº 1.319/2024 - Diária JUAREZ MOREIRA DE FREITAS JUNIOR 110

PORTARIA Nº 1.320/2024 - Diária LUIZ ALBERTO FERREIRA 111
PORTARIA Nº 1.321/2024 - Diária WILLIAN MORO ROSSI 112
PORTARIA Nº 1.322/2024 - Diária DANIEL SOUSA SILVA DE AVIZ 113
PORTARIA Nº 1.323/2024 - Diária ELDER ROGER CRESPO 114
PORTARIA Nº 1.324/2024 - Diária DANIEL SOUSA SILVA DE AVIZ 115
PORTARIA Nº 1.325/2024 - Diária LUIZ ALBERTO FERREIRA 116
PORTARIA Nº 1.326/2024 - Diária JUAREZ MOREIRA DE FREITAS JUNIOR 117

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL
MARILÂNDIA DO SUL –PREF. GABINETE DO PREFEITO.
CNPJ Nº 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 004, ao contrato nº 080/2023, referente processo administrativo 104/2023, Tomada de Preço nº 007/2023, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL e a Empresa MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob nº 75.771.303/0001-07, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Rua Silvio Beligni, 200, nesta cidade e Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Gestor, Prefeito Municipal, Sr. **Aquiles Takeda Filho**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa: **MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.950.465/0001-55, representada pelo Sr. **Osmar Martinelli Junior,** ora em diante denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo de execução, referente ao Contrato nº 080/2023, assinado em 25 de outubro de 2023, referente à Tomada de Preço 007/2023, processo administrativo 104/2023, garantindo à continuidade da Contratação Execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da seguinte obra: Revitalização de praça contendo Playground, gruta, quiosque, escada, bancos, lixeiras e paisagismo. Execução dos preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria; divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros, e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93 e demais disposições legais pertinentes á espécie, adita-se por 60 (sessenta dias) até 01 de Fevereiro de 2025, nos termos do contrato primitivo de nº 080/2024 de 25 de outubro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIR – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Os recursos orçamentários necessários estão previstos no orçamento anual, autorizado pela lei municipal nº 601/2023, 20 de dezembro de 2023 – dotação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO - A Publicação do extrato será efetivado do Diário Oficial do Município de Marilândia do Sul, conforme determina o parágrafo único do art.61 da Lei 8666/93.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **Termo Aditivo** em 02 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Marilândia do Sul, 02 de Dezembro de 2024.

Aquiles Takeda Filho
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Osmar Martinelli Junior
MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA ME
REPRESENTANTE LEGAL

AVISO

Dispensa Eletrônica Nº 007/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria GP Nº 459/2024, de 29/05/2024, conforme lei n° 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de Dezembro de 2024, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/. Os interessados deverão anexar suas propostas e documentações de habilitação no endereço acima descrito e conforme especificado no Edital de Licitação nº 007/2024 na modalidade Dispensa Eletrônica informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, e no portal da transparência através do site http://marilandiadosul.pr.gov.br a partir do dia 20 de Dezembro de 2024. Objeto da Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM para Aquisição da fórmula de leite Pregomin Pepti, com base em liminar judicial decorrente dos autos do processo n°: 0002413-74.2024.8.16 e no levantamento estatístico para paciente do Sistema Único de Saúde – SUS, para a Secretária Municipal de Saúde do Município de Marilândia do Sul-PR.**

Marilândia do Sul, 19 de Dezembro de 2024

Helena Silva de Oliveira
Secretária Municipal de Licitações

AVISO

Pregão Eletrônico Nº 028/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria GP Nº 459/2024, de 29/05/2024, conforme lei n° 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de Janeiro de 2025, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://bnc.org.br/. Os interessados deverão anexar suas propostas e documentações de habilitação no endereço acima descrito e conforme especificado no Edital de Licitação nº 028/2024 na modalidade Pregão Eletrônico informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, e no portal da transparência através do site http://marilandiadosul.pr.gov.br a partir do dia 20 de Dezembro de 2024. Objeto da Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM. Registro de Preço consignado em ata pelo período de 12 meses para Aquisição de Fórmulas Nutricionais para os pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, para a Secretária Municipal de Saúde do Município de Marilândia do Sul, PR.**

Marilândia do Sul, 19 de Dezembro de 2024

Helena Silva de Oliveira

Secretária Municipal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

Termo de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, E MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

De um lado a **PREFEITURA DE MARILÂNDIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.771.303/0001-07, com sede administrativa sito Rua Silvio Beligni, 200, centro, na cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pela Autoridade Administrativa que este subscreve, Sr. **Maicon Paulo Nunes**, portador da Cédula de Identidade RG nº X.XXX.XXX-X SESP/XX, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, portador da Matrícula Funcional nº. XX.XXX, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, designado CONTRATADO, **MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.673.034/0001-57, neste ato representado pelo Sr. **Gustavo Felipe Vaz**, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXX SESP/XX, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 150/2024 e, em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 066/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

A Fiscal do Contrato será a servidora: **Jaene Karine de Souza Conerado**

1.CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de persianas para o prédio da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar condicionado Split Quantidade de BTUs: 12000; Tecnologia inverter; Ciclo quente e frio; Display indicando a temperatura na evaporadora; Serpentina em cobre; Garantia do compressor: 10 anos; Voltagem: 220V.	PHILCO MODELO PAC12000 IQFM15	Unidade	10	R$2.496,99	R$24.969,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

VALOR TOTAL CONTRATADO DE: R$ 24.969,90 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

Vinculam esta contratação, independente de transcrição:
I. O edital licitatório e seus anexos; e,
II. A proposta do contratado.
1.2 O regime de execução é de empreitada global.

2.CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de um ano. contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável, sucessivamente, por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto, observação o que constam no Edital e seus anexos.

4.CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 24.969,90 (Vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).
5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.2. O valor especificado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

6.1.1. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
6.1.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, ao valor devido incidirá aplicação da Taxa Selic, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

8.CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:
8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e, o Edital e seus anexos;
8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas;
8.1.8. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.1.1. Entregar o objeto acompanhado, quando cabível, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, devendo apresentar, quando solicitado, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, comprovação documental.
9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
9.1.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
9.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (Lei nº 8.213/91), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
9.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
9.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

9.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIAS (art. 92, XII e XIII)

10.1 A presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
10.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se delineadas nos termos do Edital e seus anexos.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado ou, quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.2.1. Na hipótese de que trata este subitem, o contratado deverá ser notificado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e,
12.4.3. Indenizações e multas.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, nos termos do Edital.
13.1.1. Estendendo-se a contratação para o exercício financeiro seguinte, a dotação relativa será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
15.2. O valor contratual poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços.
15.3. Quando o valor contratual se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.
15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao valor contratual e o fornecedor não puder cumprir o contrato, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
15.5. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor, cabendo à Administração a análise e deliberação a respeito do pedido.
15.6. Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor contratado, sob pena de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, e, eventual rescisão.
15.7. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.8. Registros que não caracterizam alteração do pacto podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

Marilândia do Sul, 19 de dezembro de 2024.

_____
Maicon Paulo Nunes
Secretária de Educação e Cultura
Contratante

_____
Jaene Karine de Souza Conerado
Fiscal de Contrato

_____
MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 37.673.034/0001-57
Gustavo Felipe Vaz
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Contratada

Testemunhas:

_____
Lucas Garcia Silva
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

_____
Sandra Regina de Moraes da Silva
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

Termo de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL, E ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA.

De um lado a **PREFEITURA DE MARILÂNDIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.771.303/0001-07, com sede administrativa sito Rua Silvio Beligni, 200, centro, na cidade de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pela Autoridade Administrativa que este subscreve, Sr. **Maicon Paulo Nunes**, portador da Cédula de Identidade RG nº X.XXX.XXX-X SESP/XX, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, portador da Matrícula Funcional nº. XX.XXX, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, designado CONTRATADO, **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.779.255/0002-15, neste ato representado pelo Sr. **Gervasio dos Santos Marques**, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXX SESP/XX, inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 150/2024 e, em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 066/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

A Fiscal do Contrato será a servidora: **Jaene Karine de Souza Conerado**

1.CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021)

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de persianas para o prédio da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar condicionado Split Quantidade de BTUs: 9000; Tecnologia inverter; Ciclo quente e frio; Display indicando a temperatura na evaporadora; Serpentina em cobre; Garantia do compressor: 10 anos; Voltagem:	AGRATTO LCST9QF	Unidade	12	R$2.231,99	R$26.783,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

	220V.					
VALOR TOTAL CONTRATADO DE: R$ 26.783,88 (Vinte e seis mil e setecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos)						

Vinculam esta contratação, independente de transcrição:
I. O edital licitatório e seus anexos; e,
II. A proposta do contratado.
1.2 O regime de execução é de empreitada global.

2.CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de um ano. contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável, sucessivamente, por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto, observação o que constam no Edital e seus anexos.

4.CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 26.783,88 (Vinte e seis mil e setecentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).
5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.1.2. O valor especificado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
6.1.1. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
6.1.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, ao valor devido incidirá aplicação da Taxa Selic, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.
7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento.

8.CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:
8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e, o Edital e seus anexos;
8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas;
8.1.8. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.1.1. Entregar o objeto acompanhado, quando cabível, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, devendo apresentar, quando solicitado, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, comprovação documental.
9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
9.1.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
9.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência (Lei nº 8.213/91), para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
9.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
9.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIAS (art. 92, XII e XIII)

10.1 A presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
10.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se delineadas nos termos do Edital e seus anexos.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado ou, quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.2.1. Na hipótese de que trata este subitem, o contratado deverá ser notificado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e,
12.4.3. Indenizações e multas.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, nos termos do Edital.
13.1.1. Estendendo-se a contratação para o exercício financeiro seguinte, a dotação relativa será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
15.2. O valor contratual poderá ser revisto, a pedido do fornecedor ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços.
15.3. Quando o valor contratual se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.
15.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao valor contratual e o fornecedor não puder cumprir o contrato, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
15.5. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor, cabendo à Administração a análise e deliberação a respeito do pedido.
15.6. Se o fornecedor não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor contratado, sob pena de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, e, eventual rescisão.
15.7. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.8. Registros que não caracterizam alteração do pacto podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CNPJ 75.771.303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188
CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

Marilândia do Sul, 19 de dezembro de 2024.

_____
Maicon Paulo Nunes
Secretária de Educação e Cultura
Contratante

_____
Jaene Karine de Souza Conerado
Fiscal de Contrato

_____
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 16.779.255/0002-15
Gervasio dos Santos Marques
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Contratada

Testemunhas:

_____
Lucas Garcia Silva
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

_____
Sandra Regina de Moraes da Silva
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

MUNICÍPIO DE MARILANDIA DO SUL

CNPJ Nº 75.771.303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Centro - Fone (43) 3428-1122 – Fax (43) 3428-1188

CEP: 86.825-000 – Marilândia do Sul – Estado do Paraná

REVOGAÇÃO DE LOTE (ITEM)

LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICA Nº 058/2024

A ***SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;*** torna público para conhecimento dos licitantes, e a quem mais possa interessar que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024, que teve por objeto *"MENOR PREÇO POR ITEM para aquisição de brinquedos para distribuir para crianças em evento de Natal que será realizado pelo município."*, teve o Lote (Item) 02 ***REVOGADO***, nos termos do art. 71, § 2º e 3º, da Lei de Licitações, pelas seguintes razões: Divergência entre a proposta ajustada e o catalogo do objeto fornecido pelo fornecedor, sendo oportunizado ao mesmo a sua substituição pelo objeto conforme descritivo que constava no edital, porém mantendo o mesmo valor ofertado ao sagrar-se vencedor. Entretanto devido as épocas festivas de Natal e a alta procura pelo objeto licitado, o seu fornecedor não conseguiria atender ao seu pedido, realizado contato com o próximo participante classificado, o mesmo não conseguiria atender a demanda nos prazos estipulados (O evento Natal Encantado a ser realizado nesta data), para não haver prejuízos para a administração, foi levantado o assunto e definido que a melhor solução para o momento seria revogar o item 02 do referido pregão, acarretando e sendo necessário esta revogação.

Marilândia do Sul, 18 de dezembro de 2024.

Vanessa Aparecida Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2024

SÚMULA: Inclui área de terras no anexo IV da Lei Complementar nº 007/2017 de 10 de novembro de 2017, uma área de terras de 10.003,00 m², e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

Lei

Art. 1º - Acrescenta ao anexo IV da Lei Complementar nº 007/2017 de 10 de novembro de 2017, um imóvel inserido na Mat.. 16.999 DO S.R.I. DE MARILÂNDIA DO SUL - PR. Com área de 10.003,00 m², neste município e comarca de Marilândia do Sul - PR. dentro das seguintes divisas e confrontações e metragens:

FAZENDA JOÃO PARRA - LOTES N°.A/2-A/B-REM, 340REM -Matrícula 16.999 - GLEBA C, com a área de 1,0003 ha, iguais a 10.003,00 m², neste município e comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: O perímetro tem início no Vértice CC6- M-1042 de coordenadas (Longitude: -51°17'41,454" Latitude:-23°44'57,981" Altitude 811,85m), deste segue com azimute de 154°04' pela distância de 30,00 metros, confrontando ao NORDESTE com CNS: 14.589-6 - Mat.:5955 - FAZENDA JOAO PARRA - LOTE N° 148 - B - NÚCLEO RIBEIRAO BONITO OU DO SALTO – ADENILSO VINA NEVES e outros INCRA 950.084.444.812-6 FAZENDA JOAO PARRA - LOTE N° 148 - B - NÚCLEO RIBEIRAO BONITO OU DO SALTO – ADENILSO VINANEVES e outros, até chegar ao Vértice HVRV-M-472 de coordenadas (Longitude: -51°17'40,991" Latitude: - 23°44'58,858"Altitude 811,06m), deste segue com azimute de 244°53' ' pela distância de 342,30 metros, confrontando ao SUDESTE com CNS: 14.589-6 | Mat. 24462 | GLEBA A, NESTOR VIANA NEVES; até chegar ao Vértice HVRV-M-471 de coordenadas (Longitude -51°17'51,935" Latitude: 23°45'03,578" Altitude 801,80m), deste segue com azimute de 334°54' pela distância de 13,62 metros, confrontando ao SUDOESTE com CNS: 14.589-6 - Mat.:16998 - RESIDENCIAL BOLESLAU MILESKI - LOTE A/2 - A/B – 1; até chegar ao Vértice CC6-V- 2528 de coordenadas (Longitude -51°17'52,139" Latitude: - 23°45'03,177"Altitude 801,39m), deste segue com azimute de 31°40' pela distância de 6,58 metros, confrontando ao OESTE com CNS: 14.589-6 - Mat.:16998 - RESIDENCIAL BOLESLAU MILESKI - LOTE A/2 - A/B – 1; até chegar ao vértice CC6-M-1044 de coordenadas (Longitude -51°17'52,017" Latitude: - 23°45'02,995" Altitude 802,64 m), deste segue com azimute de 31°53' pela distância de 22,83 metros, confrontando ao OESTE com a RUA INDICO; até chegar ao vértice CC6-M-1043 de coordenadas (Longitude -51°17'51,591" Latitude: 23°45'02,365"Altitude 802,64 m), deste segue com azimute de 64°50' pela distância de 317,21 metros, confrontando ao NOROESTE com a RUA EUROPA, até chegar ao Vértice CC6-M-1042 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

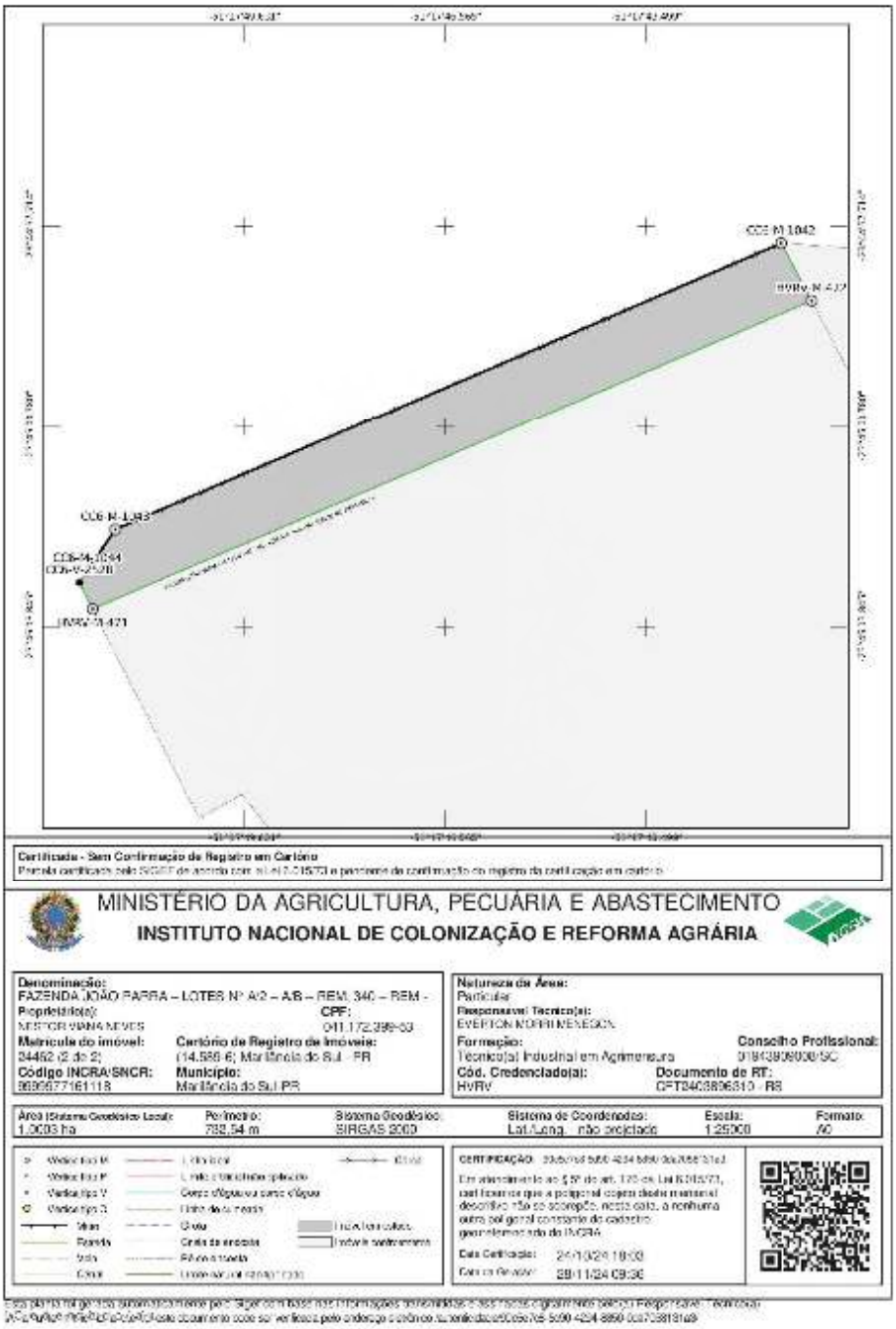
Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 19 de dezembro de 2024.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

LEI Nº 638/2024

Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, **AQUILES TAKEDA FILHO**, Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º O Orçamento Fiscal do Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, abrangendo os órgãos da administração, direta e indireta e os fundos municipais, estima a **receita** e fixa a **despesa** em **R$ 49.159.350,51 (quarenta e nove milhões, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).**

Consolidação do Orçamento para o exercício financeiro de 2024

Descrição	Receita Estimada	Despesa Fixada	Ingresso	Egresso
Poder Legislativo	0,00	2.712.177,19	2.712.177,19	0,00
Executivo Municipal	46.975.264,84	35.006.576,10	0,00	11.968.688,74
Fundo Municipal de Saúde	2.184.085,67	11.440.597,22	9.256.511,55	0,00
Total	49.159.350,51	49.159.350,51	11.968.688,74	11.968.688,74

Artigo 2º A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor.

Artigo 3º A despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor.

Artigo 4º A despesa fixada está distribuída por: Órgão, Unidade Administrativa, Função Governo, Sub-função de Governo, Programas de Governo, Projetos/Atividades e Despesas por categoria econômica (nível de elementos) em conformidade com os anexos integrantes desta lei.

Artigo 5º O Executivo Municipal fica autorizado em acordo com o art. 39 da Lei de Diretrizes Orçamentárias da Lei n° 629 de 23 de agosto de 2024, para o exercício financeiro de 2025, ainda em consonância com os termos do artigo 7. º combinado com o artigo 43 da Lei Federal n. º 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto da Administração Direta e Indireta:

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – a anulação de saldo de dotações orçamentárias até o limite de 10% (dez por cento) de cada unidades gestoras;

III – superávit financeiro do exercício anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

§ 1º – Se exclui desse limite, os créditos adicionais suplementares, decorrente de leis municipais especifica aprovadas no exercício.

§ 2º – Os remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos vinculados do Programa Estadual de Obras Municipais, Programa Paraná Urbano, ou outros que vier a substituí-los, e de Operações de Créditos, não serão computados para efeito do limite fixado no caput deste artigo.

§ 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

§ 4º – A compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base neste artigo.

§ 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

§ 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

§ 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, as suplementações nas despesas com pessoal.

Artigo 6º O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, em 19 de dezembro de 2024.

AQUILES TAKEDA FILHO

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 01.000 LEGISLATIVO MUNICIPAL		**2.712.177,19**
UNIDADE: 01.001 Câmara de Vereadores		**2.712.177,19**
01.031.0001.1001 - Aperfeiçoamento das estrutura administrativa do Legislativo Municipal		**109.837,50**
Desp. 1 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	109.837,50	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	109.837,50	
01.031.0001.2001 - Manutenção dos Subsídios do Legislativo Municipal		**853.687,50**
Desp. 2 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	706.875,00	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	706.875,00	
Desp. 3 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	146.812,50	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	146.812,50	
01.031.0001.2002 - Manuntenção das Atividades do Legislativo Municipal		**1.737.777,19**
Desp. 4 - 3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	65.250,00	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	65.250,00	
Desp. 5 - 3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES	44.587,50	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	44.587,50	
Desp. 6 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	725.314,69	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	725.314,69	
Desp. 7 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	266.437,50	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	266.437,50	
Desp. 8 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	97.875,00	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	97.875,00	
Desp. 9 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	97.875,00	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	97.875,00	
Desp. 10 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.875,00	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.875,00	
Desp. 11 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.837,50	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	22.837,50	
Desp. 12 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.925,00	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	23.925,00	
Desp. 13 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203.362,50	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	203.362,50	
Desp. 14 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	27.187,50	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	27.187,50	
Desp. 15 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.625,00	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	32.625,00	
Desp. 16 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119.625,00	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	119.625,00	
01.031.0001.2062 - Manutenção das Atividades da Procuradoria da Mulher		**10.875,00**
Desp. 17 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	4.893,75	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.893,75	
Desp. 18 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.087,50	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.087,50	
Desp. 19 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.087,50	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.087,50	
Desp. 20 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.175,00	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.175,00	
Desp. 21 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.631,25	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.631,25	
ÓRGÃO: 02.000 PODER EXECUTIVO		**1.522.710,00**
UNIDADE: 02.001 Gabinete do Prefeito		**782.000,00**
04.122.0004.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		**782.000,00**
Desp. 1 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
(ANEXO 1)

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	49.159.350,51	DESPESAS CORRENTES	46.487.200,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	8.078.627,93	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.851.424,76
CONTRIBUIÇÕES	933.369,95	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	130.671,80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.634.775,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.568.663,25		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	448.017,58		
		SUPERÁVIT	2.672.150,00
TOTAL	**49.159.350,51**	**TOTAL**	**49.159.350,51**
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	2.672.150,00		
		DESPESAS DE CAPITAL	2.177.150,00
		INVESTIMENTOS	1.285.150,00
		INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	889.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	495.000,00
TOTAL	**49.159.350,51**	**TOTAL**	**49.159.350,51**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	49.159.350,51	DESPESAS CORRENTES	46.487.200,51
		DESPESAS CAPITAL	2.177.150,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	495.000,00
TOTAL	**49.159.350,51**	**TOTAL**	**49.159.350,51**

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			46.487.200,51
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		23.851.424,76	
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE		10.000,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.841.424,76	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E	1.065.250,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES	44.587,50		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.115.212,04		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.516.375,22		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		1.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.634.775,75	
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.087,50	
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.087,50		
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS		526.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	525.000,00		
3.3.70.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES		2.000,00	
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE		25.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		22.080.688,25	
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	200.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	464.993,75		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.445.481,04		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	12.875,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	2.020.263,32		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	104.850,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	135.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	623.768,75		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.669.337,64		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	682.875,00		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	189.743,75		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.177.150,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		1.285.150,00	
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE		25.000,00	
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.260.150,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	443.462,50		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	815.687,50		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		3.000,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	
4.5.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		889.000,00	



MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		889.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	889.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			495.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		495.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		495.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	495.000,00		
		Total das despesas:		**49.159.350,51**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				
				11.968.688,74

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			49.159.350,51
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.078.627,93	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		7.402.245,91	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.013.590,10		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.387.609,99		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	933.369,95		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	31.112,33		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	373.347,98		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	49.779,73		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	625.980,11		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	622.246,63		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	3.733,48		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.244.493,25		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.244.493,25		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.169.823,66		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1.169.823,66		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1.120.043,93		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	49.779,73		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	74.669,59		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	74.669,59		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	62.224,66		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	62.224,66		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	12.444,93		
1.1.1.3.03.4.1.02.01.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	12.444,93		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	4.144.162,56		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	4.144.162,56		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.144.162,56		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	4.044.603,10		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	31.112,33		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	62.224,66		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	6.222,47		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		676.382,02	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	407.571,56		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	400.726,84		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	311.123,32		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	24.889,87		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	62.224,66		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	2.488,99		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	6.844,72		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	6.222,47		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e	622,25		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	268.810,46		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	268.810,46		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	248.898,57		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e	6.222,47		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	12.444,93		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.244,49		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		933.369,95	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		933.369,95	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	933.369,95		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	933.369,95		

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	933.369,95		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		130.671,80	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		6.222,47	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.222,47		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	6.222,47		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	6.222,47		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.222,47		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		124.449,33	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	124.449,33		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	124.449,33		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	124.449,33		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	124.449,33		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		39.568.663,25	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		18.188.269,01	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da	14.678.798,02		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.081.441,25		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	12.942.729,91		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	16.178.412,39		
(-) FUNDEB		-3.235.682,48		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	1.138.711,34		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	1.138.711,34		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	597.356,77		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	746.695,96		
(-) FUNDEB		-149.339,19		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela	429.350,18		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	112.004,39		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	112.004,39		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	317.345,79		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	6.222,47		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	6.222,47		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	311.123,32		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP -	311.123,32		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –	1.997.411,68		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde –	1.997.411,68		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	1.866.739,89		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	1.866.739,89		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	99.559,46		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	99.559,46		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	31.112,33		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das	31.112,33		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	734.251,02		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	497.797,30		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	497.797,30		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	186.673,99		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	186.673,99		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	49.779,73		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	49.779,73		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	186.673,99		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	186.673,99		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	186.673,99		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	161.784,12		
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Especial da União	161.784,12		

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	161.784,12		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		14.909.029,28	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	14.498.346,50		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	13.141.848,84		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	16.427.311,04		
(-) FUNDEB		-3.285.462,20		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.095.154,07		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.368.942,59		
(-) FUNDEB		-273.788,52		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	224.008,79		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	280.010,98		
(-) FUNDEB		-56.002,19		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	37.334,80		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	37.334,80		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela	6.222,47		
1.7.2.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos	6.222,47		
1.7.2.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos	6.222,47		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	342.235,65		
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o	186.673,99		
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o	186.673,99		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	155.561,66		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	155.561,66		
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	155.561,66		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	62.224,66		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	62.224,66		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	62.224,66		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		6.471.364,96	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	6.471.364,96		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	6.471.364,96		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FMDE Básica e de	6.471.364,96		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		448.017,58	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		12.444,93	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.444,93		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	12.444,93		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.444,93		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		124.449,33	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	124.449,33		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios	124.449,33		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	124.449,33		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	124.449,33		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		311.123,32	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	311.123,32		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	311.123,32		
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela	311.123,32		
1.9.9.9.99.3.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela	311.123,32		
1.9.9.9.99.3.1.01.00.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela	311.123,32		
		Total das receitas:		**49.159.350,51**

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Código	Especificação	Total
01	Legislativa	2.712.177,19
01.31	Ação Legislativa	2.712.177,19
04	Administração	7.887.560,00
04.121	Planejamento e Orçamento	86.000,00
04.122	Administração Geral	7.270.060,00
04.123	Administração Financeira	252.500,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	80.000,00
04.129	Administração de Receitas	199.000,00
08	Assistência Social	2.508.000,00
08.122	Administração Geral	997.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	140.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	349.000,00
08.244	Assistência Comunitária	1.022.000,00
10	Saúde	11.551.397,22
10.122	Administração Geral	198.343,75
10.301	Atenção Básica	9.643.302,65
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.625,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	938.713,32
10.304	Vigilância Sanitária	200.100,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	538.312,50
12	Educação	12.178.078,65
12.122	Administração Geral	480.000,00
12.128	Formação de Recursos Humanos	25.000,00
12.361	Ensino Fundamental	7.256.181,69
12.362	Ensino Médio	49.559,46
12.365	Educação Infantil	4.284.750,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	81.587,50
12.367	Educação Especial	1.000,00
13	Cultura	33.000,00
13.392	Difusão Cultural	33.000,00
15	Urbanismo	8.225.319,95
15.122	Administração Geral	2.788.000,00
15.451	Infraestrutura Urbana	2.028.750,00
15.452	Serviços Urbanos	3.408.569,95
16	Habitação	30.000,00
16.481	Habitação Rural	3.000,00
16.482	Habitação Urbana	27.000,00
18	Gestão Ambiental	149.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	149.000,00
20	Agricultura	447.087,50
20.606	Extensão Rural	447.087,50

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Código	Especificação	Total
22	Indústria	434.000,00
22.662	Produção Industrial	434.000,00
23	Comércio e Serviços	63.380,00
23.695	Turismo	63.380,00
27	Desporto e Lazer	1.025.350,00
27.812	Desporto Comunitário	1.025.350,00
28	Encargos Especiais	1.420.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.233.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	187.000,00
99	Reserva de Contingência	495.000,00
99.999	Reserva de Contingência	495.000,00
	Total Geral:	**49.159.350,51**

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01.000 LEGISLATIVO MUNICIPAL		**109.837,50**	**2.602.339,69**	**0,00**	**2.712.177,19**
Unidade: 01.001 Câmara de Vereadores		**109.837,50**	**2.602.339,69**	**0,00**	**2.712.177,19**
01	Legislativa	109.837,50	2.602.339,69		2.712.177,19
01.031	Ação Legislativa	109.837,50	2.602.339,69		2.712.177,19
01.031.0001	Procedimentos Legislativos	109.837,50	2.602.339,69		2.712.177,19
01.031.0001.1001	Aperfeiçoamento das estrutura administrativa do Legislativo Municipal	109.837,50			109.837,50
01.031.0001.2001	Manutenção dos Subsídios do Legislativo Municipal		853.687,50		853.687,50
01.031.0001.2002	Manuntenção das Atividades do Legislativo Municipal		1.737.777,19		1.737.777,19
01.031.0001.2062	Manutenção das Atividades da Procuradoria da Mulher		10.875,00		10.875,00
Órgão: 02.000 PODER EXECUTIVO		**0,00**	**1.522.710,00**	**0,00**	**1.522.710,00**
Unidade: 02.001 Gabinete do Prefeito		**0,00**	**782.000,00**	**0,00**	**782.000,00**
04	Administração		782.000,00		782.000,00
04.122	Administração Geral		782.000,00		782.000,00
04.122.0004	Programa de Apoio Administrativo e Operacional		782.000,00		782.000,00
04.122.0004.2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		782.000,00		782.000,00
Unidade: 02.002 Assessoria Jurídica		**0,00**	**699.750,00**	**0,00**	**699.750,00**
04	Administração		699.750,00		699.750,00
04.122	Administração Geral		699.750,00		699.750,00
04.122.0004	Programa de Apoio Administrativo e Operacional		699.750,00		699.750,00
04.122.0004.2004	Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica		699.750,00		699.750,00
Unidade: 02.003 Assessoria Tecnica		**0,00**	**40.960,00**	**0,00**	**40.960,00**
04	Administração		40.960,00		40.960,00
04.122	Administração Geral		40.960,00		40.960,00
04.122.0004	Programa de Apoio Administrativo e Operacional		40.960,00		40.960,00
04.122.0004.2043	Manutenção das Atividades Assessoria Técnica		40.960,00		40.960,00
Órgão: 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		**0,00**	**176.500,00**	**0,00**	**176.500,00**
Unidade: 03.001 Divisão de Controle Interno		**0,00**	**176.500,00**	**0,00**	**176.500,00**
04	Administração		176.500,00		176.500,00
04.122	Administração Geral		176.500,00		176.500,00
04.122.0008	Política de Planejamento, Gestão e Controle		176.500,00		176.500,00

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: castanha. Emissão: 29/10/2024, às 16:35:45. Protocolo: 5554b970-2257-4eb1-87b4-f09f80688a1e

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.122.0008.2005	Manutenção das Atividades de Controle Interno		176.500,00		176.500,00
Órgão: 04.000	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	**81.000,00**	**4.985.300,00**	**0,00**	**5.066.300,00**
Unidade: 04.001	**Divisão de Administração**	**81.000,00**	**4.899.300,00**	**0,00**	**4.980.300,00**
04	Administração	81.000,00	4.899.300,00		4.980.300,00
04.122	Administração Geral	1.000,00	4.899.300,00		4.900.300,00
04.122.0004	Programa de Apoio Administrativo e Operacional		4.831.500,00		4.831.500,00
04.122.0004.2006	Manutenção das Atividades de Administração		1.600.500,00		1.600.500,00
04.122.0004.2009	Manutenção das atividades de Recursos Humanos - RH		1.646.000,00		1.646.000,00
04.122.0004.2047	Manutenção das Atividades de Serviços Gerais		1.585.000,00		1.585.000,00
04.122.0008	Política de Planejamento, Gestão e Controle	1.000,00	67.800,00		68.800,00
04.122.0008.1010	Aquisição de Imóveis	1.000,00			1.000,00
04.122.0008.2046	Manutenção das Atividades de Materiais e Patrimônio		67.800,00		67.800,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	80.000,00			80.000,00
04.128.0006	Desenvolvimento e Capacitação Institucional	80.000,00			80.000,00
04.128.0006.1005	Manutenção do Programa de Desenvolvimento e Capacitacao Institucional	80.000,00			80.000,00
Unidade: 04.002	**Divisão de Planejamento**	**0,00**	**86.000,00**	**0,00**	**86.000,00**
04	Administração		86.000,00		86.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		86.000,00		86.000,00
04.121.0008	Política de Planejamento, Gestão e Controle		86.000,00		86.000,00
04.121.0008.2007	Manutenção das Atividades de Planejamento		86.000,00		86.000,00
Órgão: 05.000	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**0,00**	**856.050,00**	**1.915.000,00**	**2.771.050,00**
Unidade: 05.001	**Divisão de Finanças**	**0,00**	**856.050,00**	**1.915.000,00**	**2.771.050,00**
04	Administração		856.050,00		856.050,00
04.122	Administração Geral		404.550,00		404.550,00
04.122.0007	Programa de Administração Contábil, Financeira e Tributária		404.550,00		404.550,00
04.122.0007.2011	Manutenção das Atividades de Finanças		404.550,00		404.550,00
04.123	Administração Financeira		252.500,00		252.500,00
04.123.0007	Programa de Administração Contábil, Financeira e Tributária		252.500,00		252.500,00
04.123.0007.2008	Manutenção das Atividades de Contabilidade		252.500,00		252.500,00
04.129	Administração de Receitas		199.000,00		199.000,00

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04.129.0007	Programa de Administração Contábil, Financeira e Tributária		199.000,00		199.000,00
04.129.0007.2010	Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização		199.000,00		199.000,00
28	Encargos Especiais			1.420.000,00	1.420.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			1.233.000,00	1.233.000,00
28.843.0000	Operações Especiais			1.233.000,00	1.233.000,00
28.843.0000.0001	Encargos Gerais da Dívida Interna - INSS			72.000,00	72.000,00
28.843.0000.0002	Encargos com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público			500.000,00	500.000,00
28.843.0000.0003	Encargos Gerais da Dívida Interna - Operação de Crédito			626.000,00	626.000,00
28.843.0000.0004	Encargos da Divida com FGTS			35.000,00	35.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			187.000,00	187.000,00
28.846.0000	Operações Especiais			187.000,00	187.000,00
28.846.0000.0005	Encargos Gerais de Precatórios Tribunal do Trabalho			15.000,00	15.000,00
28.846.0000.0006	Encargos Gerais de Precatórios Tribunal de Justiça do Paraná			142.000,00	142.000,00
28.846.0000.0007	Encargos Gerais de Obrigações de Pequeno Valor - RPV			30.000,00	30.000,00
99	Reserva de Contingência			495.000,00	495.000,00
99.999	Reserva de Contingência			495.000,00	495.000,00
99.999.9999	Reserva de Contingência			495.000,00	495.000,00
99.999.9999.9999	Reserva de Contigência			495.000,00	495.000,00
Órgão: 06.000	**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	**0,00**	**266.000,00**	**0,00**	**266.000,00**
Unidade: 06.001	**Divisão de Compras e Licitações**	**0,00**	**266.000,00**	**0,00**	**266.000,00**
04	Administração		266.000,00		266.000,00
04.122	Administração Geral		266.000,00		266.000,00
04.122.0002	Programa de Compras Governamentais		266.000,00		266.000,00
04.122.0002.2012	Manutenção das Atividades de Compras e Licitações		266.000,00		266.000,00
Órgão: 07.000	**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE**	**5.000,00**	**174.000,00**	**0,00**	**179.000,00**
Unidade: 07.001	**Divisão de Meio Ambiente**	**0,00**	**149.000,00**	**0,00**	**149.000,00**
18	Gestão Ambiental		149.000,00		149.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		149.000,00		149.000,00
18.541.0018	Programa de Proteção ao Meio Ambiente		149.000,00		149.000,00
18.541.0018.2013	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente		149.000,00		149.000,00

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: castanha. Emissão: 29/10/2024, às 16:35:45. Protocolo: 5554b970-2257-4eb1-87b4-f09f80688a1e

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 07.002 Divisão de Habitação		**5.000,00**	**25.000,00**	**0,00**	**30.000,00**
16	Habitação	5.000,00	25.000,00		30.000,00
16.481	Habitação Rural	3.000,00			3.000,00
16.481.0022	Habitação Direito de Todos	3.000,00			3.000,00
16.481.0022.1006	Cidadania Rural	3.000,00			3.000,00
16.482	Habitação Urbana	2.000,00	25.000,00		27.000,00
16.482.0022	Habitação Direito de Todos	2.000,00	25.000,00		27.000,00
16.482.0022.1003	Cidadania Urbana	2.000,00			2.000,00
16.482.0022.2014	Manutenção das Atividades de Habitação		25.000,00		25.000,00
Órgão: 08.000 SECRETARIA DE SAÚDE		**97.875,00**	**11.453.522,22**	**0,00**	**11.551.397,22**
Unidade: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**97.875,00**	**11.342.722,22**	**0,00**	**11.440.597,22**
10	Saúde	97.875,00	11.342.722,22		11.440.597,22
10.122	Administração Geral		87.543,75		87.543,75
10.122.0016	Programa Saúde para Todos		87.543,75		87.543,75
10.122.0016.2216	Fortalecimento da Gestão do Trabalho e da Educação		25.556,25		25.556,25
10.122.0016.2217	Fortalecimento da Ouvidoria Municipal		30.450,00		30.450,00
10.122.0016.2218	Fortalecimento do Controle Social no SUS		18.487,50		18.487,50
10.122.0016.2219	Qualificação da Gestão do Financiamento em Saúde		13.050,00		13.050,00
10.301	Atenção Básica	97.875,00	9.545.427,65		9.643.302,65
10.301.0016	Programa Saúde para Todos	97.875,00	9.545.427,65		9.643.302,65
10.301.0016.1202	Fortalecimento da Rede de Urgência	27.187,50			27.187,50
10.301.0016.1203	Fortalecimento da Rede de Saúde Mental	5.437,50			5.437,50
10.301.0016.1213	Fortalecimento da Gestão dos Serviços Próprios	65.250,00			65.250,00
10.301.0016.2201	Fortalecimento da Rede Mãe Paranaense		65.250,00		65.250,00
10.301.0016.2202	Fortalecimento da Rede de Urgência		10.875,00		10.875,00
10.301.0016.2203	Fortalecimento da Rede de Saúde Mental		78.300,00		78.300,00
10.301.0016.2204	Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal		625.312,50		625.312,50
10.301.0016.2205	Implantação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência		59.812,50		59.812,50
10.301.0016.2206	Implantação da Rede de Atenção à Saúde do Idoso		70.687,50		70.687,50
10.301.0016.2207	Qualificação da Atenção Primária à Saúde		8.537.315,15		8.537.315,15

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: castanha. Emissão: 29/10/2024, às 16:35:45. Protocolo: 5554b970-2257-4eb1-87b4-f09f80688a1e

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.301.0016.2208	Melhoria do Acesso e do Cuidado às Áreas de Atenção Exclusivas		48.937,50		48.937,50
10.301.0016.2209	Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde		34.800,00		34.800,00
10.301.0016.2211	Fortalecimento do Desenvolvimento Regional da Atenção		14.137,50		14.137,50
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		32.625,00		32.625,00
10.302.0016	Programa Saúde para Todos		32.625,00		32.625,00
10.302.0016.2210	Fortalecimento da Regulação do acesso aos serviços do SUS		32.625,00		32.625,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		938.713,32		938.713,32
10.303.0016	Programa Saúde para Todos		938.713,32		938.713,32
10.303.0016.2214	Fortalecimento da Assistência Farmacêutica		938.713,32		938.713,32
10.304	Vigilância Sanitária		200.100,00		200.100,00
10.304.0016	Programa Saúde para Todos		200.100,00		200.100,00
10.304.0016.2215	Fortalecimento da Politica de Viginancia Sanitária		200.100,00		200.100,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		538.312,50		538.312,50
10.305.0016	Programa Saúde para Todos		538.312,50		538.312,50
10.305.0016.2315	Fortalecimento da Politica de Vigilância Epidemiologica		538.312,50		538.312,50
Unidade: 08.002 Gabinete do	**Secretario Municipal de Saúde**	**0,00**	**110.800,00**	**0,00**	**110.800,00**
10	Saúde		110.800,00		110.800,00
10.122	Administração Geral		110.800,00		110.800,00
10.122.0016	Programa Saúde para Todos		110.800,00		110.800,00
10.122.0016.2053	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Pública		110.800,00		110.800,00
Órgão: 09.000	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	**0,00**	**8.225.319,95**	**0,00**	**8.225.319,95**
Unidade: 09.001	**Divisão de Obras e Viação**	**0,00**	**8.225.319,95**	**0,00**	**8.225.319,95**
15	Urbanismo		8.225.319,95		8.225.319,95
15.122	Administração Geral		2.788.000,00		2.788.000,00
15.122.0015	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública		2.788.000,00		2.788.000,00
15.122.0015.2021	Manutenção das Atividades de Viação		2.788.000,00		2.788.000,00
15.451	Infraestrutura Urbana		2.028.750,00		2.028.750,00
15.451.0015	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública		2.028.750,00		2.028.750,00
15.451.0015.2020	Manutenção das Atividades de Obras Públicas		2.028.750,00		2.028.750,00
15.452	Serviços Urbanos		3.408.569,95		3.408.569,95

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.452.0005	Programa de Manutenção e Modernização		3.408.569,95		3.408.569,95
15.452.0005.2048	Manutenção das Atividades de Serviços Público		3.408.569,95		3.408.569,95
Órgão: 10.000	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	**1.000,00**	**880.087,50**	**0,00**	**881.087,50**
Unidade: 10.001	**Divisão de Fomento Agropecuário**	**0,00**	**447.087,50**	**0,00**	**447.087,50**
20	Agricultura		447.087,50		447.087,50
20.606	Extensão Rural		447.087,50		447.087,50
20.606.0009	Programa de Desenvolvimento Rural		447.087,50		447.087,50
20.606.0009.2022	Manutenção das Atividades de Fomento Agropecuário		447.087,50		447.087,50
Unidade: 10.002	**Divisão de Comércio e Indústria**	**1.000,00**	**433.000,00**	**0,00**	**434.000,00**
22	Indústria	1.000,00	433.000,00		434.000,00
22.662	Produção Industrial	1.000,00	433.000,00		434.000,00
22.662.0023	Programa de Apoio ao Comercio e a Industria	1.000,00	433.000,00		434.000,00
22.662.0023.1012	Aquisição de Imóveis - Industrias	1.000,00			1.000,00
22.662.0023.2023	Manutenção das Atividades de Fomento a Indústria e Comércio		433.000,00		433.000,00
Órgão: 11.000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	**174.625,00**	**12.036.453,65**	**0,00**	**12.211.078,65**
Unidade: 11.001	**Divisão de Educação**	**174.625,00**	**12.003.453,65**	**0,00**	**12.178.078,65**
12	Educação	174.625,00	12.003.453,65		12.178.078,65
12.122	Administração Geral		480.000,00		480.000,00
12.122.0012	Programa Educação de Qualidade		480.000,00		480.000,00
12.122.0012.2024	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		480.000,00		480.000,00
12.128	Formação de Recursos Humanos	25.000,00			25.000,00
12.128.0006	Desenvolvimento e Capacitação Institucional	25.000,00			25.000,00
12.128.0006.1008	Manutenção do Programa de Desenvolvimento e Capacitacao Institucional	25.000,00			25.000,00
12.361	Ensino Fundamental	32.625,00	7.223.556,69		7.256.181,69
12.361.0012	Programa Educação de Qualidade	32.625,00	7.223.556,69		7.256.181,69
12.361.0012.1002	Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento da Rede Física do Ensino	32.625,00			32.625,00
12.361.0012.2025	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental		1.363.091,73		1.363.091,73
12.361.0012.2028	Manutenção das Ativiades de Ensino Fundamental - Fundeb		4.266.964,96		4.266.964,96
12.361.0012.2031	Manutenção das Atividades de Transporte Escolar - Ensino Fundamental		1.268.500,00		1.268.500,00
12.361.0012.2036	Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		325.000,00		325.000,00

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: castanha. Emissão: 29/10/2024, às 16:35:45. Protocolo: 5554b970-2257-4eb1-87b4-f09f80688a1e

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.362	Ensino Médio		49.559,46		49.559,46
12.362.0012	Programa Educação de Qualidade		49.559,46		49.559,46
12.362.0012.2033	Manutenção das Atividades de Transporte Escolar - (Ensino Médio)		49.559,46		49.559,46
12.365	Educação Infantil	117.000,00	4.167.750,00		4.284.750,00
12.365.0012	Programa Educação de Qualidade	117.000,00	4.167.750,00		4.284.750,00
12.365.0012.1004	Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento da Rede Física do Ensino Infantil	117.000,00			117.000,00
12.365.0012.2026	Manutenção das Atividades de Ensino Infantil		1.477.750,00		1.477.750,00
12.365.0012.2029	Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Fundeb		2.150.000,00		2.150.000,00
12.365.0012.2032	Manutenção das Atividades de Transporte Escolar - Educação Infantil		140.000,00		140.000,00
12.365.0012.2034	Manutenção da Alimentação Escolar - Creches		250.000,00		250.000,00
12.365.0012.2035	Manutenção da Alimentação Escolar - Pré-Escola		150.000,00		150.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		81.587,50		81.587,50
12.366.0012	Programa Educação de Qualidade		81.587,50		81.587,50
12.366.0012.2027	Manutenção das Atividades de Ensino de Jovens e Adultos		18.487,50		18.487,50
12.366.0012.2030	Manutenção das Atividades de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb		54.400,00		54.400,00
12.366.0012.2037	Manutenção do Programa Alimentação Escolar - (EJA)		8.700,00		8.700,00
12.367	Educação Especial		1.000,00		1.000,00
12.367.0012	Programa Educação de Qualidade		1.000,00		1.000,00
12.367.0012.2061	Manutenção do Programa Alimentação Escolar - (Especial)		1.000,00		1.000,00
Unidade: 11.002 Divisão de Cultura		**0,00**	**33.000,00**	**0,00**	**33.000,00**
13	Cultura		33.000,00		33.000,00
13.392	Difusão Cultural		33.000,00		33.000,00
13.392.0014	Programa de Desenvolvimento Cultural		33.000,00		33.000,00
13.392.0014.2039	Manutenção das Atividades de Cultura		33.000,00		33.000,00
Órgão: 12.000 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**0,00**	**2.508.000,00**	**0,00**	**2.508.000,00**
Unidade: 12.001 Divisão de Assistência Social		**0,00**	**997.000,00**	**0,00**	**997.000,00**
08	Assistência Social		997.000,00		997.000,00
08.122	Administração Geral		997.000,00		997.000,00
08.122.0019	Programa de Proteção Social Básica e Especial		997.000,00		997.000,00
08.122.0019.2042	Manutenção das Atividade de Assistência Social		997.000,00		997.000,00

Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário: castanha. Emissão: 29/10/2024, às 16:35:45. Protocolo: 5554b970-2257-4eb1-87b4-f09f80688a1e

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO
(ANEXO 6)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Unidade: 12.002 Divisão de Ação Comunitária		**0,00**	**1.022.000,00**	**0,00**	**1.022.000,00**
08	Assistência Social		1.022.000,00		1.022.000,00
08.244	Assistência Comunitária		1.022.000,00		1.022.000,00
08.244.0019	Programa de Proteção Social Básica e Especial		1.022.000,00		1.022.000,00
08.244.0019.2044	Manutenção das Atividades de Ação Comunitária		1.022.000,00		1.022.000,00
Unidade: 12.003 Divisão de Assistência ao Idoso		**0,00**	**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00**
08	Assistência Social		140.000,00		140.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		140.000,00		140.000,00
08.241.0021	Programa de Proteção Social e Especial ao Idoso		140.000,00		140.000,00
08.241.0021.2045	Manutenção das Atividades de Assistência ao Idoso		140.000,00		140.000,00
Unidade: 12.004 Divisão de Assist. e Atenção a Criança e Adolesc.		**0,00**	**349.000,00**	**0,00**	**349.000,00**
08	Assistência Social		349.000,00		349.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		349.000,00		349.000,00
08.243.0020	Programa de Proteção a Infância e Adolescência		349.000,00		349.000,00
08.243.0020.6001	Manutenção das Atividades de Atenção a Criança e Adolescente		145.000,00		145.000,00
08.243.0020.6002	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		204.000,00		204.000,00
Órgão: 13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO		**25.000,00**	**1.063.730,00**	**0,00**	**1.088.730,00**
Unidade: 13.001 Divisão de Esporte		**25.000,00**	**1.000.350,00**	**0,00**	**1.025.350,00**
27	Desporto e Lazer	25.000,00	1.000.350,00		1.025.350,00
27.812	Desporto Comunitário	25.000,00	1.000.350,00		1.025.350,00
27.812.0013	Programa de Esportes e Lazer	25.000,00	1.000.350,00		1.025.350,00
27.812.0013.1011	Construção e Reforma de Centros Esportivos	25.000,00			25.000,00
27.812.0013.2059	Manutenção das Atividades de Esporte		1.000.350,00		1.000.350,00
Unidade: 13.002 Divisão de Turismo		**0,00**	**63.380,00**	**0,00**	**63.380,00**
23	Comércio e Serviços		63.380,00		63.380,00
23.695	Turismo		63.380,00		63.380,00
23.695.0013	Programa de Esportes e Lazer		63.380,00		63.380,00
23.695.0013.2060	Manutenção das Atividades de Turismo		63.380,00		63.380,00

Total geral:	**494.337,50**	**46.750.013,01**	**1.915.000,00**	**49.159.350,51**

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	109.837,50	2.602.339,69		2.712.177,19
01.31	Ação Legislativa	109.837,50	2.602.339,69		2.712.177,19
01.31.0001	Procedimentos Legislativos	109.837,50	2.602.339,69		2.712.177,19
04	Administração	81.000,00	7.806.560,00		7.887.560,00
04.121	Planejamento e Orçamento		86.000,00		86.000,00
04.121.0008	Política de Planejamento, Gestão e Controle		86.000,00		86.000,00
04.122	Administração Geral	1.000,00	7.269.060,00		7.270.060,00
04.122.0002	Programa de Compras Governamentais		266.000,00		266.000,00
04.122.0004	Programa de Apoio Administrativo e Operacional		6.354.210,00		6.354.210,00
04.122.0007	Programa de Administração Contábil, Financeira e Tributária		404.550,00		404.550,00
04.122.0008	Política de Planejamento, Gestão e Controle	1.000,00	244.300,00		245.300,00
04.123	Administração Financeira		252.500,00		252.500,00
04.123.0007	Programa de Administração Contábil, Financeira e Tributária		252.500,00		252.500,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	80.000,00			80.000,00
04.128.0006	Desenvolvimento e Capacitação Institucional	80.000,00			80.000,00
04.129	Administração de Receitas		199.000,00		199.000,00
04.129.0007	Programa de Administração Contábil, Financeira e Tributária		199.000,00		199.000,00
08	Assistência Social		2.508.000,00		2.508.000,00
08.122	Administração Geral		997.000,00		997.000,00
08.122.0019	Programa de Proteção Social Básica e Especial		997.000,00		997.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		140.000,00		140.000,00
08.241.0021	Programa de Proteção Social e Especial ao Idoso		140.000,00		140.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		349.000,00		349.000,00
08.243.0020	Programa de Proteção a Infância e Adolescência		349.000,00		349.000,00
08.244	Assistência Comunitária		1.022.000,00		1.022.000,00
08.244.0019	Programa de Proteção Social Básica e Especial		1.022.000,00		1.022.000,00

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	97.875,00	11.453.522,22		11.551.397,22
10.122	Administração Geral		198.343,75		198.343,75
10.122.0016	Programa Saúde para Todos		198.343,75		198.343,75
10.301	Atenção Básica	97.875,00	9.545.427,65		9.643.302,65
10.301.0016	Programa Saúde para Todos	97.875,00	9.545.427,65		9.643.302,65
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		32.625,00		32.625,00
10.302.0016	Programa Saúde para Todos		32.625,00		32.625,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		938.713,32		938.713,32
10.303.0016	Programa Saúde para Todos		938.713,32		938.713,32
10.304	Vigilância Sanitária		200.100,00		200.100,00
10.304.0016	Programa Saúde para Todos		200.100,00		200.100,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		538.312,50		538.312,50
10.305.0016	Programa Saúde para Todos		538.312,50		538.312,50
12	Educação	174.625,00	12.003.453,65		12.178.078,65
12.122	Administração Geral		480.000,00		480.000,00
12.122.0012	Programa Educação de Qualidade		480.000,00		480.000,00
12.128	Formação de Recursos Humanos	25.000,00			25.000,00
12.128.0006	Desenvolvimento e Capacitação Institucional	25.000,00			25.000,00
12.361	Ensino Fundamental	32.625,00	7.223.556,69		7.256.181,69
12.361.0012	Programa Educação de Qualidade	32.625,00	7.223.556,69		7.256.181,69
12.362	Ensino Médio		49.559,46		49.559,46
12.362.0012	Programa Educação de Qualidade		49.559,46		49.559,46
12.365	Educação Infantil	117.000,00	4.167.750,00		4.284.750,00
12.365.0012	Programa Educação de Qualidade	117.000,00	4.167.750,00		4.284.750,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		81.587,50		81.587,50
12.366.0012	Programa Educação de Qualidade		81.587,50		81.587,50

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.367	Educação Especial		1.000,00		1.000,00
12.367.0012	Programa Educação de Qualidade		1.000,00		1.000,00
13	Cultura		33.000,00		33.000,00
13.392	Difusão Cultural		33.000,00		33.000,00
13.392.0014	Programa de Desenvolvimento Cultural		33.000,00		33.000,00
15	Urbanismo		8.225.319,95		8.225.319,95
15.122	Administração Geral		2.788.000,00		2.788.000,00
15.122.0015	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública		2.788.000,00		2.788.000,00
15.451	Infraestrutura Urbana		2.028.750,00		2.028.750,00
15.451.0015	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública		2.028.750,00		2.028.750,00
15.452	Serviços Urbanos		3.408.569,95		3.408.569,95
15.452.0005	Programa de Manutenção e Modernização		3.408.569,95		3.408.569,95
16	Habitação	5.000,00	25.000,00		30.000,00
16.481	Habitação Rural	3.000,00			3.000,00
16.481.0022	Habitação Direito de Todos	3.000,00			3.000,00
16.482	Habitação Urbana	2.000,00	25.000,00		27.000,00
16.482.0022	Habitação Direito de Todos	2.000,00	25.000,00		27.000,00
18	Gestão Ambiental		149.000,00		149.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		149.000,00		149.000,00
18.541.0018	Programa de Proteção ao Meio Ambiente		149.000,00		149.000,00
20	Agricultura		447.087,50		447.087,50
20.606	Extensão Rural		447.087,50		447.087,50
20.606.0009	Programa de Desenvolvimento Rural		447.087,50		447.087,50
22	Indústria	1.000,00	433.000,00		434.000,00

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
22.662	Produção Industrial	1.000,00	433.000,00		434.000,00
22.662.0023	Programa de Apoio ao Comercio e a Industria	1.000,00	433.000,00		434.000,00
23	Comércio e Serviços		63.380,00		63.380,00
23.695	Turismo		63.380,00		63.380,00
23.695.0013	Programa de Esportes e Lazer		63.380,00		63.380,00
27	Desporto e Lazer	25.000,00	1.000.350,00		1.025.350,00
27.812	Desporto Comunitário	25.000,00	1.000.350,00		1.025.350,00
27.812.0013	Programa de Esportes e Lazer	25.000,00	1.000.350,00		1.025.350,00
28	Encargos Especiais			1.420.000,00	1.420.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			1.233.000,00	1.233.000,00
28.843.0000	Operações Especiais			1.233.000,00	1.233.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			187.000,00	187.000,00
28.846.0000	Operações Especiais			187.000,00	187.000,00
99	Reserva de Contingência			495.000,00	495.000,00
99.999	Reserva de Contingência			495.000,00	495.000,00
99.999.9999	Reserva de Contingência			495.000,00	495.000,00
	Total geral:	**494.337,50**	**46.750.013,01**	**1.915.000,00**	**49.159.350,51**

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa		2.712.177,19	2.712.177,19
01.031	Ação Legislativa		2.712.177,19	2.712.177,19
01.031.0001	Procedimentos Legislativos		2.712.177,19	2.712.177,19
04	Administração	7.887.560,00		7.887.560,00
04.121	Planejamento e Orçamento	86.000,00		86.000,00
04.121.0008	Política de Planejamento, Gestão e Controle	86.000,00		86.000,00
04.122	Administração Geral	7.270.060,00		7.270.060,00
04.122.0002	Programa de Compras Governamentais	266.000,00		266.000,00
04.122.0004	Programa de Apoio Administrativo e Operacional	6.354.210,00		6.354.210,00
04.122.0007	Programa de Administração Contábil, Financeira e Tributária	404.550,00		404.550,00
04.122.0008	Política de Planejamento, Gestão e Controle	245.300,00		245.300,00
04.123	Administração Financeira	252.500,00		252.500,00
04.123.0007	Programa de Administração Contábil, Financeira e Tributária	252.500,00		252.500,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	80.000,00		80.000,00
04.128.0006	Desenvolvimento e Capacitação Institucional	80.000,00		80.000,00
04.129	Administração de Receitas	199.000,00		199.000,00
04.129.0007	Programa de Administração Contábil, Financeira e Tributária	199.000,00		199.000,00
08	Assistência Social	2.259.101,35	248.898,65	2.508.000,00
08.122	Administração Geral	997.000,00		997.000,00
08.122.0019	Programa de Proteção Social Básica e Especial	997.000,00		997.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	140.000,00		140.000,00
08.241.0021	Programa de Proteção Social e Especial ao Idoso	140.000,00		140.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	299.000,00	50.000,00	349.000,00
08.243.0020	Programa de Proteção a Infância e Adolescência	299.000,00	50.000,00	349.000,00
08.244	Assistência Comunitária	823.101,35	198.898,65	1.022.000,00
08.244.0019	Programa de Proteção Social Básica e Especial	823.101,35	198.898,65	1.022.000,00
10	Saúde		11.551.397,22	11.551.397,22

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.122	Administração Geral		198.343,75	198.343,75
10.122.0016	Programa Saúde para Todos		198.343,75	198.343,75
10.301	Atenção Básica		9.643.302,65	9.643.302,65
10.301.0016	Programa Saúde para Todos		9.643.302,65	9.643.302,65
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		32.625,00	32.625,00
10.302.0016	Programa Saúde para Todos		32.625,00	32.625,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		938.713,32	938.713,32
10.303.0016	Programa Saúde para Todos		938.713,32	938.713,32
10.304	Vigilância Sanitária		200.100,00	200.100,00
10.304.0016	Programa Saúde para Todos		200.100,00	200.100,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		538.312,50	538.312,50
10.305.0016	Programa Saúde para Todos		538.312,50	538.312,50
12	Educação	600.661,69	11.577.416,96	12.178.078,65
12.122	Administração Geral		480.000,00	480.000,00
12.122.0012	Programa Educação de Qualidade		480.000,00	480.000,00
12.128	Formação de Recursos Humanos	25.000,00		25.000,00
12.128.0006	Desenvolvimento e Capacitação Institucional	25.000,00		25.000,00
12.361	Ensino Fundamental	249.883,57	7.006.298,12	7.256.181,69
12.361.0012	Programa Educação de Qualidade	249.883,57	7.006.298,12	7.256.181,69
12.362	Ensino Médio		49.559,46	49.559,46
12.362.0012	Programa Educação de Qualidade		49.559,46	49.559,46
12.365	Educação Infantil	325.778,12	3.958.971,88	4.284.750,00
12.365.0012	Programa Educação de Qualidade	325.778,12	3.958.971,88	4.284.750,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		81.587,50	81.587,50
12.366.0012	Programa Educação de Qualidade		81.587,50	81.587,50
12.367	Educação Especial		1.000,00	1.000,00
12.367.0012	Programa Educação de Qualidade		1.000,00	1.000,00
13	Cultura	33.000,00		33.000,00

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.392	Difusão Cultural	33.000,00		33.000,00
13.392.0014	Programa de Desenvolvimento Cultural	33.000,00		33.000,00
15	Urbanismo	6.149.060,53	2.076.259,42	8.225.319,95
15.122	Administração Geral	2.510.352,35	277.647,65	2.788.000,00
15.122.0015	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	2.510.352,35	277.647,65	2.788.000,00
15.451	Infraestrutura Urbana	1.163.508,18	865.241,82	2.028.750,00
15.451.0015	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública	1.163.508,18	865.241,82	2.028.750,00
15.452	Serviços Urbanos	2.475.200,00	933.369,95	3.408.569,95
15.452.0005	Programa de Manutenção e Modernização	2.475.200,00	933.369,95	3.408.569,95
16	Habitação	30.000,00		30.000,00
16.481	Habitação Rural	3.000,00		3.000,00
16.481.0022	Habitação Direito de Todos	3.000,00		3.000,00
16.482	Habitação Urbana	27.000,00		27.000,00
16.482.0022	Habitação Direito de Todos	27.000,00		27.000,00
18	Gestão Ambiental	149.000,00		149.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	149.000,00		149.000,00
18.541.0018	Programa de Proteção ao Meio Ambiente	149.000,00		149.000,00
20	Agricultura	447.087,50		447.087,50
20.606	Extensão Rural	447.087,50		447.087,50
20.606.0009	Programa de Desenvolvimento Rural	447.087,50		447.087,50
22	Indústria	434.000,00		434.000,00
22.662	Produção Industrial	434.000,00		434.000,00
22.662.0023	Programa de Apoio ao Comercio e a Industria	434.000,00		434.000,00
23	Comércio e Serviços	63.380,00		63.380,00
23.695	Turismo	63.380,00		63.380,00
23.695.0013	Programa de Esportes e Lazer	63.380,00		63.380,00

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27	Desporto e Lazer	1.025.350,00		1.025.350,00
27.812	Desporto Comunitário	1.025.350,00		1.025.350,00
27.812.0013	Programa de Esportes e Lazer	1.025.350,00		1.025.350,00
28	Encargos Especiais	1.413.600,00	6.400,00	1.420.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.226.600,00	6.400,00	1.233.000,00
28.843.0000	Operações Especiais	1.226.600,00	6.400,00	1.233.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	187.000,00		187.000,00
28.846.0000	Operações Especiais	187.000,00		187.000,00
99	Reserva de Contingência	495.000,00		495.000,00
99.999	Reserva de Contingência	495.000,00		495.000,00
99.999.9999	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	495.000,00		12.463.688,74
	Total geral:	**20.986.801,07**	**28.172.549,44**	**49.159.350,51**

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

ÓRGÃOS		LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.712.177,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	1.522.710,00	0,00	0,00
03	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	176.500,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	5.066.300,00	0,00	0,00
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	856.050,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00
	Total:	2.712.177,19	0,00	0,00	7.887.560,00	0,00	0,00

ÓRGÃOS		RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
08	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	11.551.397,22	0,00	0,00
11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.178.078,65
12	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.508.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	2.508.000,00	0,00	11.551.397,22	0,00	12.178.078,65

ÓRGÃOS		CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
07	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	149.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	0,00	8.225.319,95	0,00	0,00	0,00
11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	33.000,00	0,00	8.225.319,95	30.000,00	0,00	149.000,00

ÓRGÃOS		CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	0,00	447.087,50	0,00	434.000,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E	0,00	0,00	0,00	0,00	63.380,00	0,00
	Total:	0,00	447.087,50	0,00	434.000,00	63.380,00	0,00

ÓRGÃOS		ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	TOTAL
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.712.177,19
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.522.710,00

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

03	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.500,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.066.300,00
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	1.420.000,00	495.000,00	2.771.050,00
06	SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00
07	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.551.397,22
09	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.225.319,95
10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	881.087,50
11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.211.078,65
12	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.508.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E	0,00	0,00	1.025.350,00	0,00	0,00	1.088.730,00
	Total:	0,00	0,00	1.025.350,00	1.420.000,00	495.000,00	49.159.350,51

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
ÓRGÃO: 01.000 LEGISLATIVO MUNICIPAL		**2.712.177,19**
UNIDADE: 01.001 Câmara de Vereadores		**2.712.177,19**
01.031.0001.1001 - Aperfeiçoamento das estrutura administrativa do Legislativo Municipal		**109.837,50**
Desp. 1 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	109.837,50	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	109.837,50	
01.031.0001.2001 - Manutenção dos Subsídios do Legislativo Municipal		**853.687,50**
Desp. 2 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	706.875,00	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	706.875,00	
Desp. 3 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	146.812,50	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	146.812,50	
01.031.0001.2002 - Manuntenção das Atividades do Legislativo Municipal		**1.737.777,19**
Desp. 4 - 3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	65.250,00	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	65.250,00	
Desp. 5 - 3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES	44.587,50	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	44.587,50	
Desp. 6 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	725.314,69	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	725.314,69	
Desp. 7 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	266.437,50	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	266.437,50	
Desp. 8 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	97.875,00	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	97.875,00	
Desp. 9 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	97.875,00	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	97.875,00	
Desp. 10 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.875,00	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.875,00	
Desp. 11 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	22.837,50	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	22.837,50	
Desp. 12 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.925,00	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	23.925,00	
Desp. 13 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	203.362,50	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	203.362,50	
Desp. 14 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	27.187,50	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	27.187,50	
Desp. 15 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.625,00	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	32.625,00	
Desp. 16 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119.625,00	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	119.625,00	
01.031.0001.2062 - Manutenção das Atividades da Procuradoria da Mulher		**10.875,00**
Desp. 17 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	4.893,75	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.893,75	
Desp. 18 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.087,50	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.087,50	
Desp. 19 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.087,50	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.087,50	
Desp. 20 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.175,00	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.175,00	
Desp. 21 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.631,25	
00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.631,25	
ÓRGÃO: 02.000 PODER EXECUTIVO		**1.522.710,00**
UNIDADE: 02.001 Gabinete do Prefeito		**782.000,00**
04.122.0004.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		**782.000,00**
Desp. 1 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	
Desp. 2 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	55.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	
Desp. 3 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 4 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 5 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	75.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	
Desp. 6 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
Desp. 7 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
Desp. 8 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	
Desp. 9 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
Desp. 10 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
UNIDADE: 02.002 Assessoria Jurídica		**699.750,00**
04.122.0004.2004 - Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica		**699.750,00**
Desp. 11 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	625.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	625.000,00	
Desp. 12 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	68.750,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	68.750,00	
Desp. 13 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	
UNIDADE: 02.003 Assessoria Tecnica		**40.960,00**
04.122.0004.2043 - Manutenção das Atividades Assessoria Técnica		**40.960,00**
Desp. 14 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00	
Desp. 15 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.960,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.960,00	
Desp. 16 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
ÓRGÃO: 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		**176.500,00**
UNIDADE: 03.001 Divisão de Controle Interno		**176.500,00**
04.122.0008.2005 - Manutenção das Atividades de Controle Interno		**176.500,00**
Desp. 17 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	
Desp. 18 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.500,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	
Desp. 19 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
ÓRGÃO: 04.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		**5.066.300,00**
UNIDADE: 04.001 Divisão de Administração		**4.980.300,00**
04.128.0006.1005 - Manutenção do Programa de Desenvolvimento e Capacitacao Institucional		**80.000,00**
Desp. 45 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
Desp. 46 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	
04.122.0008.1010 - Aquisição de Imóveis		**1.000,00**

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
Desp. 47 - 4.5.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
04.122.0004.2006 - Manutenção das Atividades de Administração		**1.600.500,00**
Desp. 20 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	
Desp. 21 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
Desp. 22 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
Desp. 23 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	
Desp. 24 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
Desp. 25 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
Desp. 26 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
Desp. 27 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
Desp. 28 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	
Desp. 29 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	500.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	
Desp. 31 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	
Desp. 32 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	
04.122.0004.2009 - Manutenção das atividades de Recursos Humanos - RH		**1.646.000,00**
Desp. 33 - 3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.000.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	
Desp. 34 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	
Desp. 35 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	
Desp. 36 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	
Desp. 37 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
Desp. 38 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
04.122.0008.2046 - Manutenção das Atividades de Materiais e Patrimônio		**67.800,00**
Desp. 48 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	
Desp. 49 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.800,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.800,00	
Desp. 50 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	
04.122.0004.2047 - Manutenção das Atividades de Serviços Gerais		**1.585.000,00**
Desp. 39 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	750.000,00	
Desp. 40 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
Desp. 41 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	
Desp. 42 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	
Desp. 43 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00	
Desp. 44 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	
UNIDADE: 04.002 Divisão de Planejamento		**86.000,00**
04.121.0008.2007 - Manutenção das Atividades de Planejamento		**86.000,00**
Desp. 51 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	
Desp. 52 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	
Desp. 53 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
ÓRGÃO: 05.000 SECRETARIA DE FINANÇAS		**2.771.050,00**
UNIDADE: 05.001 Divisão de Finanças		**2.771.050,00**
28.843.0000.0001 - Encargos Gerais da Dívida Interna - INSS		**72.000,00**
Desp. 54 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	72.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	72.000,00	
28.843.0000.0002 - Encargos com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público		**500.000,00**
Desp. 55 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	493.600,00	
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.000,00	
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.400,00	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
28.843.0000.0003 - Encargos Gerais da Dívida Interna - Operação de Crédito		**626.000,00**
Desp. 56 - 3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 57 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	625.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	625.000,00	
28.843.0000.0004 - Encargos da Divida com FGTS		**35.000,00**
Desp. 58 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	35.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	
28.846.0000.0005 - Encargos Gerais de Precatórios Tribunal do Trabalho		**15.000,00**
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	
28.846.0000.0006 - Encargos Gerais de Precatórios Tribunal de Justiça do Paraná		**142.000,00**
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	142.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	142.000,00	
28.846.0000.0007 - Encargos Gerais de Obrigações de Pequeno Valor - RPV		**30.000,00**
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
04.123.0007.2008 - Manutenção das Atividades de Contabilidade		**252.500,00**
Desp. 60 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	225.000,00	
Desp. 61 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.500,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	17.500,00	
Desp. 62 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
04.129.0007.2010 - Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização		**199.000,00**
Desp. 63 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000,00	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	175.000,00	
Desp. 64 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	
Desp. 65 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
04.122.0007.2011 - Manutenção das Atividades de Finanças		**404.550,00**
Desp. 66 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	217.500,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	217.500,00	
Desp. 67 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	51.112,50	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	51.112,50	
Desp. 68 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.875,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.875,00	
Desp. 69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	27.187,50	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	27.187,50	
Desp. 70 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.437,50	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.437,50	
Desp. 71 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.812,50	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	59.812,50	
Desp. 72 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.875,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.875,00	
Desp. 73 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.750,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	21.750,00	
99.999.9999.9999 - Reserva de Contigência		**495.000,00**
Desp. 74 - 9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	495.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	495.000,00	
ÓRGÃO: 06.000 SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES		**266.000,00**

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
UNIDADE: 06.001 Divisão de Compras e Licitações		**266.000,00**
04.122.0002.2012 - Manutenção das Atividades de Compras e Licitações		**266.000,00**
Desp. 75 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	
Desp. 76 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	
Desp. 77 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	
Desp. 78 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
Desp. 79 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
Desp. 80 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
Desp. 81 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
Desp. 82 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
ÓRGÃO: 07.000 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE		**179.000,00**
UNIDADE: 07.001 Divisão de Meio Ambiente		**149.000,00**
18.541.0018.2013 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente		**149.000,00**
Desp. 83 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	
Desp. 84 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	
Desp. 85 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
Desp. 86 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	
Desp. 87 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
Desp. 88 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 89 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
Desp. 90 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 91 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
UNIDADE: 07.002 Divisão de Habitação		**30.000,00**
16.482.0022.1003 - Cidadania Urbana		**2.000,00**
Desp. 92 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 93 - 4.5.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
16.481.0022.1006 - Cidadania Rural		**3.000,00**
Desp. 94 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 95 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 96 - 4.5.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
16.482.0022.2014 - Manutenção das Atividades de Habitação		**25.000,00**
Desp. 97 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
Desp. 98 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
Desp. 99 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
ÓRGÃO: 08.000 SECRETARIA DE SAÚDE		**11.551.397,22**
UNIDADE: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		**11.440.597,22**
10.301.0016.1202 - Fortalecimento da Rede de Urgência		**27.187,50**
Desp. 1 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	27.187,50	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	27.187,50	
10.301.0016.1203 - Fortalecimento da Rede de Saúde Mental		**5.437,50**
Desp. 2 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.437,50	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	5.437,50	
10.301.0016.1213 - Fortalecimento da Gestão dos Serviços Próprios		**65.250,00**
Desp. 3 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	54.375,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	54.375,00	
Desp. 4 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.875,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	10.875,00	
10.301.0016.2201 - Fortalecimento da Rede Mãe Paranaense		**65.250,00**
Desp. 5 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16.312,50	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	16.312,50	
Desp. 6 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.437,50	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	5.437,50	
Desp. 7 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.437,50	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	5.437,50	
Desp. 8 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.187,50	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	27.187,50	
Desp. 9 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.875,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	10.875,00	
10.301.0016.2202 - Fortalecimento da Rede de Urgência		**10.875,00**
Desp. 10 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.437,50	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	5.437,50	
Desp. 11 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.437,50	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	5.437,50	
10.301.0016.2203 - Fortalecimento da Rede de Saúde Mental		**78.300,00**
Desp. 12 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	27.187,50	
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.187,50	
Desp. 13 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.437,50	
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.437,50	
Desp. 14 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.675,00	
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.675,00	
10.301.0016.2204 - Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal		**625.312,50**
Desp. 15 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.375,00	
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	315.375,00	
Desp. 16 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	97.875,00	
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	97.875,00	
Desp. 17 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	81.562,50	
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.562,50	
Desp. 18 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	54.375,00	
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	54.375,00	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
Desp. 19 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.187,50	
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.187,50	
Desp. 20 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.187,50	
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.187,50	
Desp. 21 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.750,00	
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.750,00	
10.301.0016.2205 - Implantação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência		**59.812,50**
Desp. 22 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	27.187,50	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	27.187,50	
Desp. 23 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.437,50	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	5.437,50	
Desp. 24 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.187,50	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	27.187,50	
10.301.0016.2206 - Implantação da Rede de Atenção à Saúde do Idoso		**70.687,50**
Desp. 25 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	16.312,50	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	16.312,50	
Desp. 26 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.312,50	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	16.312,50	
Desp. 27 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.062,50	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	38.062,50	
10.301.0016.2207 - Qualificação da Atenção Primária à Saúde		**8.537.315,15**
Desp. 28 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.305.097,35	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	3.262.500,00	
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.597,35	
Desp. 29 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	652.500,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	652.500,00	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
Desp. 30 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	76.125,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	76.125,00	
Desp. 31 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.517.530,30	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.211.942,80	
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	305.587,50	
Desp. 32 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.750,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	21.750,00	
Desp. 33 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	50.000,00	
Desp. 34 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	184.875,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	36.975,00	
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	147.900,00	
Desp. 35 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.550.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.984.500,00	
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	565.500,00	
Desp. 36 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	70.687,50	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	70.687,50	
Desp. 37 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.062,50	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	38.062,50	
Desp. 38 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.687,50	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	70.687,50	
10.301.0016.2208 - Melhoria do Acesso e do Cuidado às Áreas de Atenção Exclusivas		**48.937,50**
Desp. 39 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.875,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	10.875,00	
Desp. 40 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.062,50	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	38.062,50	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
10.301.0016.2209 - Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde		**34.800,00**
Desp. 41 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.050,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	13.050,00	
Desp. 42 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.262,50	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	3.262,50	
Desp. 43 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.487,50	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	18.487,50	
10.302.0016.2210 - Fortalecimento da Regulação do acesso aos serviços do SUS		**32.625,00**
Desp. 44 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.625,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	32.625,00	
10.301.0016.2211 - Fortalecimento do Desenvolvimento Regional da Atenção		**14.137,50**
Desp. 45 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.262,50	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	3.262,50	
Desp. 46 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.875,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	10.875,00	
10.303.0016.2214 - Fortalecimento da Assistência Farmacêutica		**938.713,32**
Desp. 47 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	261.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	78.300,00	
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	182.700,00	
Desp. 48 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	630.950,82	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	441.525,00	
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	189.425,82	
Desp. 49 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.712,50	
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.712,50	
Desp. 50 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.050,00	
00494/00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.050,00	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
10.304.0016.2215 - Fortalecimento da Politica de Viginancia Sanitária		**200.100,00**
Desp. 51 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.425,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	67.425,00	
Desp. 52 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.100,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	26.100,00	
Desp. 53 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	43.500,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	43.500,00	
Desp. 54 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.050,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	13.050,00	
Desp. 55 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.700,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	8.700,00	
Desp. 56 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.625,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	32.625,00	
Desp. 57 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.700,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	8.700,00	
10.122.0016.2216 - Fortalecimento da Gestão do Trabalho e da Educação		**25.556,25**
Desp. 58 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.050,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	13.050,00	
Desp. 59 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	543,75	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	543,75	
Desp. 60 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.962,50	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	11.962,50	
10.122.0016.2217 - Fortalecimento da Ouvidoria Municipal		**30.450,00**
Desp. 61 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	8.700,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	8.700,00	
Desp. 62 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.437,50	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	5.437,50	
Desp. 63 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.175,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	2.175,00	
Desp. 64 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.175,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	2.175,00	
Desp. 65 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.962,50	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	11.962,50	
10.122.0016.2218 - Fortalecimento do Controle Social no SUS		**18.487,50**
Desp. 66 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	6.525,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	6.525,00	
Desp. 67 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.262,50	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	3.262,50	
Desp. 68 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.700,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	8.700,00	
10.122.0016.2219 - Qualificação da Gestão do Financiamento em Saúde		**13.050,00**
Desp. 69 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.050,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	13.050,00	
10.305.0016.2315 - Fortalecimento da Politica de Vigilância Epidemiologica		**538.312,50**
Desp. 70 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.625,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	380.625,00	
Desp. 71 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.687,50	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	70.687,50	
Desp. 72 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.875,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	10.875,00	
Desp. 73 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.750,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	21.750,00	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
Desp. 74 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.437,50	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	5.437,50	
Desp. 75 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.062,50	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	38.062,50	
Desp. 76 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.875,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	10.875,00	
UNIDADE: 08.002 Gabinete do Secretario Municipal de Saúde		**110.800,00**
10.122.0016.2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Pública		**110.800,00**
Desp. 100 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	85.000,00	
Desp. 101 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.800,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	6.800,00	
Desp. 102 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	10.000,00	
Desp. 103 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.000,00	
Desp. 104 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	5.000,00	
Desp. 105 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	3.000,00	
ÓRGÃO: 09.000 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		**8.225.319,95**
UNIDADE: 09.001 Divisão de Obras e Viação		**8.225.319,95**
15.451.0015.2020 - Manutenção das Atividades de Obras Públicas		**2.028.750,00**
Desp. 113 - 3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
Desp. 114 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	
Desp. 115 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	750.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	480.675,00	
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	152.925,00	
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas – Prestação de Serviços	116.400,00	
Desp. 116 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
Desp. 117 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	440.017,98	
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas – Exercício Poder de Polícia	407.571,56	
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas – Prestação de Serviços	152.410,46	
Desp. 118 - 4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	
Desp. 119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	64.065,20	
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	35.934,80	
Desp. 120 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.750,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	108.750,00	
15.122.0015.2021 - Manutenção das Atividades de Viação		**2.788.000,00**
Desp. 121 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.350.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.350.000,00	
Desp. 122 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	108.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	108.000,00	
Desp. 123 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
Desp. 124 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	750.000,00	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	522.352,35	
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	227.647,65	
Desp. 125 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
Desp. 126 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00	
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00	
Desp. 127 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	
15.452.0005.2048 - Manutenção das Atividades de Serviços Público		**3.408.569,95**
Desp. 106 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00	
Desp. 107 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	44.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00	
Desp. 108 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000.000,00	
Desp. 109 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
Desp. 110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.745.869,95	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	812.500,00	
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	933.369,95	
Desp. 111 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.700,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.700,00	
Desp. 112 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	
ÓRGÃO: 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		**881.087,50**

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
UNIDADE: 10.001 Divisão de Fomento Agropecuário		**447.087,50**
20.606.0009.2022 - Manutenção das Atividades de Fomento Agropecuário		**447.087,50**
Desp. 128 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	
Desp. 129 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	
Desp. 130 - 3.3.30.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.087,50	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.087,50	
Desp. 131 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
Desp. 132 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	
Desp. 133 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
Desp. 134 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	
Desp. 135 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	
Desp. 136 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
Desp. 137 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
UNIDADE: 10.002 Divisão de Comércio e Indústria		**434.000,00**
22.662.0023.1012 - Aquisição de Imóveis - Industrias		**1.000,00**
Desp. 138 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
22.662.0023.2023 - Manutenção das Atividades de Fomento a Indústria e Comércio		**433.000,00**
Desp. 139 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	325.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	325.000,00	
Desp. 140 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00	
Desp. 141 - 3.3.70.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 142 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
Desp. 143 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
Desp. 144 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	
Desp. 145 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 146 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
ÓRGÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**12.211.078,65**
UNIDADE: 11.001 Divisão de Educação		**12.178.078,65**
12.361.0012.1002 - Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento da Rede Física do Ensino Fundamental		**32.625,00**
Desp. 149 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	32.625,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	27.635,68	
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.989,32	
12.365.0012.1004 - Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento da Rede Física do Ensino Infantil		**117.000,00**
Desp. 150 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	87.000,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	87.000,00	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
Desp. 151 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00	
12.128.0006.1008 - Manutenção do Programa de Desenvolvimento e Capacitacao Institucional		**25.000,00**
Desp. 147 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
Desp. 148 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
12.122.0012.2024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		**480.000,00**
Desp. 152 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	250.000,00	
Desp. 153 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00	
Desp. 154 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00	
Desp. 155 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00	
Desp. 156 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	
Desp. 157 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	75.000,00	
Desp. 158 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00	
Desp. 159 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00	
Desp. 160 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
12.361.0012.2025 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental		**1.363.091,73**
Desp. 161 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	217.500,00	
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	532.500,00	
Desp. 162 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00	
Desp. 163 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	321.274,04	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	321.274,04	
Desp. 164 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	
Desp. 165 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	216.817,69	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	216.817,69	
Desp. 166 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00	
12.365.0012.2026 - Manutenção das Atividades de Ensino Infantil		**1.477.750,00**
Desp. 167 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00	
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	700.000,00	
Desp. 168 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	56.000,00	
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	56.000,00	
Desp. 169 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	300.000,00	
Desp. 170 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00	
Desp. 171 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00	
Desp. 172 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	300.000,00	
Desp. 173 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.750,00	
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	21.750,00	
12.366.0012.2027 - Manutenção das Atividades de Ensino de Jovens e Adultos		**18.487,50**
Desp. 174 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.050,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.050,00	
Desp. 175 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.437,50	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.437,50	
12.361.0012.2028 - Manutenção das Ativiades de Ensino Fundamental - Fundeb		**4.266.964,96**
Desp. 176 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.300.000,00	
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	3.300.000,00	
Desp. 177 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	278.260,22	
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	278.260,22	
Desp. 178 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	350.000,00	
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - Fundeb 40% / Fundeb mínimo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	350.000,00	
Desp. 179 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	288.604,74	
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - Fundeb 40% / Fundeb mínimo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	288.604,74	
Desp. 180 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - Fundeb 40% / Fundeb mínimo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	100,00	
Desp. 181 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - Fundeb 40% / Fundeb mínimo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	50.000,00	
12.365.0012.2029 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Fundeb		**2.150.000,00**
Desp. 182 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.750.000,00	
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.750.000,00	
Desp. 183 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	140.000,00	
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	140.000,00	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
Desp. 184 - 3.3.70.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - Fundeb 40% / Fundeb mínimo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.000,00	
Desp. 185 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	174.000,00	
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - Fundeb 40% / Fundeb mínimo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	174.000,00	
Desp. 186 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	25.000,00	
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - Fundeb 40% / Fundeb mínimo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	25.000,00	
Desp. 187 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - Fundeb 40% / Fundeb mínimo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	10.000,00	
Desp. 188 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - Fundeb 40% / Fundeb mínimo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	25.000,00	
Desp. 189 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - Fundeb 40% / Fundeb mínimo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	25.000,00	
12.366.0012.2030 - Manutenção das Atividades de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb		**54.400,00**
Desp. 190 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	30.000,00	
Desp. 191 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.400,00	
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.400,00	
Desp. 192 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - Fundeb 40% / Fundeb mínimo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	10.000,00	
Desp. 193 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - Fundeb 40% / Fundeb mínimo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	2.000,00	
Desp. 194 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - Fundeb 40% / Fundeb mínimo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	10.000,00	
12.361.0012.2031 - Manutenção das Atividades de Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**1.268.500,00**
Desp. 195 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	750.000,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	518.267,57	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	149.577,02	
01013/01013.09.01.05.18.1.576.0000 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	82.155,41	
Desp. 196 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00	
Desp. 197 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.500,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	43.500,00	
Desp. 198 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	460.000,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	38.153,20	
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	348.220,28	
00116/01011.09.99.06.18.1.749.0000 - Programa Transporte Escolar Federal	220,27	
01013/01013.09.01.05.18.1.576.0000 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	73.406,25	
Desp. 199 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00	
12.365.0012.2032 - Manutenção das Atividades de Transporte Escolar - Educação Infantil		**140.000,00**
Desp. 200 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00	
Desp. 201 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00	
Desp. 202 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	
12.362.0012.2033 - Manutenção das Atividades de Transporte Escolar - (Ensino Médio)		**49.559,46**
Desp. 203 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	49.559,46	
00116/01011.09.99.06.18.1.749.0000 - Programa Transporte Escolar Federal	49.559,46	
12.365.0012.2034 - Manutenção da Alimentação Escolar - Creches		**250.000,00**
Desp. 204 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	209.545,00	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
00110/01011.09.02.06.18.1.659.0000 - MDE - Merenda Escolar	40.455,00	
12.365.0012.2035 - Manutenção da Alimentação Escolar - Pré-Escola		**150.000,00**
Desp. 205 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	116.233,12	
00110/01011.09.02.06.18.1.659.0000 - MDE - Merenda Escolar	33.766,88	
12.361.0012.2036 - Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		**325.000,00**
Desp. 206 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	325.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	222.247,89	
00110/01011.09.02.06.18.1.659.0000 - MDE - Merenda Escolar	102.752,11	
12.366.0012.2037 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar - (EJA)		**8.700,00**
Desp. 207 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.700,00	
00110/01011.09.02.06.18.1.659.0000 - MDE - Merenda Escolar	8.700,00	
12.367.0012.2061 - Manutenção do Programa Alimentação Escolar - (Especial)		**1.000,00**
Desp. 208 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	
00110/01011.09.02.06.18.1.659.0000 - MDE - Merenda Escolar	1.000,00	
UNIDADE: 11.002 Divisão de Cultura		**33.000,00**
13.392.0014.2039 - Manutenção das Atividades de Cultura		**33.000,00**
Desp. 209 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 210 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 211 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 212 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	
Desp. 213 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
ÓRGÃO: 12.000 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**2.508.000,00**
UNIDADE: 12.001 Divisão de Assistência Social		**997.000,00**
08.122.0019.2042 - Manutenção das Atividade de Assistência Social		**997.000,00**
Desp. 214 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	750.000,00	
Desp. 215 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	
Desp. 216 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	
Desp. 217 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	
Desp. 218 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	
Desp. 219 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
Desp. 220 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
Desp. 221 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00	
Desp. 222 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
Desp. 223 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
UNIDADE: 12.002 Divisão de Ação Comunitária		**1.022.000,00**
08.244.0019.2044 - Manutenção das Atividades de Ação Comunitária		**1.022.000,00**

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
Desp. 224 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	174.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	174.000,00	
Desp. 225 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	104.101,35	
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	95.898,65	
Desp. 226 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00	
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	15.000,00	
Desp. 227 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	400.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00	
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	40.000,00	
Desp. 228 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	10.000,00	
Desp. 229 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	
Desp. 230 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	25.000,00	
Desp. 231 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	3.000,00	
Desp. 232 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	10.000,00	
UNIDADE: 12.003 Divisão de Assistência ao Idoso		**140.000,00**
08.241.0021.2045 - Manutenção das Atividades de Assistência ao Idoso		**140.000,00**
Desp. 233 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
Desp. 234 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	
Desp. 235 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	
Desp. 236 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
Desp. 237 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	
UNIDADE: 12.004 Divisão de Assist. e Atenção a Criança e Adolesc.		**349.000,00**
08.243.0020.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção a Criança e Adolescente		**145.000,00**
Desp. 238 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	
Desp. 239 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00	
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	25.000,00	
Desp. 240 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	10.000,00	
Desp. 241 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	5.000,00	
Desp. 242 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	10.000,00	
08.243.0020.6002 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		**204.000,00**
Desp. 243 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	
Desp. 244 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	
Desp. 245 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
Desp. 246 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
Desp. 247 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 248 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 249 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	
Desp. 250 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
ÓRGÃO: 13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO		**1.088.730,00**
UNIDADE: 13.001 Divisão de Esporte		**1.025.350,00**
27.812.0013.1011 - Construção e Reforma de Centros Esportivos		**25.000,00**
Desp. 251 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	
27.812.0013.2059 - Manutenção das Atividades de Esporte		**1.000.350,00**
Desp. 252 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	550.000,00	
Desp. 253 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	44.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	44.000,00	
Desp. 254 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
Desp. 255 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	
Desp. 256 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 257 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
Desp. 258 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 259 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
Desp. 260 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	
Desp. 261 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
Desp. 262 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.350,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.350,00	
Desp. 263 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
UNIDADE: 13.002 Divisão de Turismo		**63.380,00**
23.695.0013.2060 - Manutenção das Atividades de Turismo		**63.380,00**
Desp. 264 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	36.000,00	
Desp. 265 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.880,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.880,00	
Desp. 266 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	
Desp. 267 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
Desp. 268 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	

MUNICIPIO DE MARILÂNDIA DO SUL - PR LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2025

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA E RECURSOS	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	
Desp. 269 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	
Desp. 270 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	500,00	
Desp. 271 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	
	TOTAL GERAL	**49.159.350,51**

LEI Nº 639/2024

SÚMULA: Insere e altera dispositivos da Lei nº 631/2024, que dispõe sobre Incentivo à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, em âmbito local, na forma da Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º O inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 631, de 07 de outubro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** [...].
[...]
I – promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional.
[...]"

Art. 2º O parágrafo primeiro, do artigo 1º, da Lei nº 631, de 07 de outubro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º** [...].
[...]
§ 1º. Para efeitos desta Lei, considera-se "âmbito local" a área inserida nos limites geográficos do Município de Marilândia do Sul /PR, e, âmbito regional, aquela representada pela região econômica do Vale do Ivaí.
[...]"

Art. 3º A SEÇÃO II, da Lei nº 631, de 07 de outubro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

"SEÇÃO II

Da Prioridade de Contratação para as Microempresas e

Empresas de Pequeno Porte sediadas em Âmbito Local e Regional"

Art. 4º O caput do artigo 3º, da Lei nº 631, de 07 de outubro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

> "**Art. 3º** O edital deve prever a concessão de margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local ou regional.
> [...]"

Art. 5º O parágrafo primeiro, do artigo 3º, da Lei nº 631, de 07 de outubro de 2024, passa a ter a seguinte redação:

> "**Art. 3º** [...]
> § 1º. O benefício previsto no caput deste artigo é também aplicável em favor das empresas sediadas em âmbito local ou regional nas licitações exclusivas ou em cota reservada de que trata o artigo 2º, §3º, desta Lei.
> [...]"

Art. 6º Fica inserido ao artigo 3º, da Lei nº 631, de 07 de outubro de 2024, o parágrafo quarto, com a seguinte redação:

> "**Art. 3º** [...]
> § 4º. A delimitação territorial da contratação será definida quando da elaboração do edital licitatório ou do instrumento que regulamente a dispensa eletrônica.
> [...]"

Art. 7º Fica inserido ao artigo 3º, da Lei nº 631, de 07 de outubro de 2024, o parágrafo quarto, com a seguinte redação:

> "**Art. 3º** [...]
> § 5º. A prioridade de contratação para micro e pequenas empresas locais deverá ser observada preferencialmente, admitindo-se a ampliação deste benefício em âmbito regional quando o objeto da contratação não puder ser fornecido pelo comércio local, situação que deverá ser justificada em Edital.
> [...]"

Marilândia do Sul, em 17 de dezembro de 2024.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

PORTARIA GP Nº 1327/2024

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul. Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

CONCEDER para JUCIMARI BONETE DO NASCIMENTO ZANLORENZI, matricula 56601, Professora – Coordenadora Pedagógica da Secretaria municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para cobrir despesas quando de viagem a Curitiba - PR, no dia 16 de dezembro de 2024, para participar do evento promovido pela Secretaria de Estado da Educação, sobre o Reconhecimentos das Iniciativas de Gestão e Alfabetização das Secretarias Municipais de Educação do Paraná. Saindo do município no dia 15 de dezembro de 2024 às 16:00 horas com retorno no dia 16 de dezembro às 18:00 horas, indo com veículo do município.

Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 19 de dezembro de 2024.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

PORTARIA GP Nº 1328/2024

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul. Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

CONCEDER para a professora JOELMA CRISTINA MARQUES, matricula nº 20401, professora, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para cobrir despesas quando de viagem a Curitiba - PR, no dia 16 de dezembro de 2024, para participar do evento promovido pela Secretaria de Estado da Educação, sobre o Reconhecimentos das Iniciativas de Gestão e Alfabetização das Secretarias Municipais de Educação do Paraná. Saindo do município no dia 15 de dezembro de 2024 às 16:00 horas com retorno no dia 16 de dezembro às 18:00 horas, indo com veículo do município.

Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 19 de dezembro de 2024.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal

.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ 09.328.892/0001-29

Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221

Cep 86.825-000 E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com Marilândia do Sul-PR

PORTARIA Nº 1.306/2024

A Secretária de Saúde de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas mediante Portaria GP Nº 015/2021,

Considerando o Decreto Nº 007/2020 que dispõe sobre a conceção de diárias aos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal,

Considerando o Decreto Nº 037/2022 que altera e inclui dispositivos no Decreto Nº 007/2020, e

Considerando o Decreto Nº 084/2023 que altera e inclui dispositivos no Decreto N 007/2020.

RESOLVE:

CONCEDER (01) uma diária ao servidor **LUIZ ALBERTO FERREIRA**, Matrícula **60901**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$25,00 (vinte e cinco reais), para cobrir despesas quando de viagem a Arapongas-PR, para levar paciente para atendimento médico na Clínica DaVita (Rua Anu Branco, nº 39), no dia 09 de Dezembro de 2024, com saída da Secretaria Municipal de Saúde às 05h30min e retorno às 13h00min, transporte realizado com carro da Secretaria Municipal de Saúde, veículo Microônibus BCM-8741.

Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de Dezembro de 2024.

MARIA DOS SANTOS BERÇALINI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 015/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ 09.328.892/0001-29

Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221

Cep 86.825-000 E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com Marilândia do Sul-PR

-.-

PORTARIA Nº 1.307/2024

A Secretária de Saúde de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas mediante Portaria GP Nº 015/2021,

Considerando o Decreto Nº 007/2020 que dispõe sobre a conceção de diárias aos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal,

Considerando o Decreto Nº 037/2022 que altera e inclui dispositivos no Decreto Nº 007/2020, e

Considerando o Decreto Nº 084/2023 que altera e inclui dispositivos no Decreto N 007/2020.

RESOLVE:

CONCEDER (01) uma diária ao servidor **JUAREZ MOREIRA DE FREITAS JUNIOR**, Matrícula **58001**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$25,00 (vinte e cinco reais), para cobrir despesas quando de viagem a Arapongas-PR, para levar paciente para atendimento médico no Hospital Norte Paranaense-HONPAR (Rodovia PR-218 KM-01), no dia 09 de Dezembro de 2024, com saída da Secretaria Municipal de Saúde às 11h00min e retorno às 17h50min, transporte realizado com carro da Secretaria Municipal de Saúde, veículo Renault-Master SEQ-6C87.

Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de Dezembro de 2024.

MARIA DOS SANTOS BERÇALINI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 015/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ 09.328.892/0001-29

Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221

Cep 86.825-000 E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com Marilândia do Sul-PR

PORTARIA Nº 1.308/2024

A Secretária de Saúde de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas mediante Portaria GP Nº 015/2021,

Considerando o Decreto Nº 007/2020 que dispõe sobre a conceção de diárias aos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal,

Considerando o Decreto Nº 037/2022 que altera e inclui dispositivos no Decreto Nº 007/2020, e

Considerando o Decreto Nº 084/2023 que altera e inclui dispositivos no Decreto N 007/2020.

RESOLVE:

CONCEDER (01) uma diária ao servidor **ELDER ROGER CRESPO**, Matrícula **107401**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$130,00 (cento e trinta reais), para cobrir despesas quando de viagem a Jacarezinho-PR, para levar paciente para atendimento médico no Hospital de Olhos Norte Pioneiro (Rua Coronel Cecilio Rocha, nº 184), no dia 10 de Dezembro de 2024, com saída da Secretaria Municipal de Saúde às 01h00min e retorno às 15h25min, transporte realizado com carro da Secretaria Municipal de Saúde, veículo Renault-Master Niks TAR-0I59.

Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de Dezembro de 2024.

MARIA DOS SANTOS BERÇALINI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 015/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ 09.328.892/0001-29

Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221
Cep 86.825-000 E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com Marilândia do Sul-PR

PORTARIA Nº 1.309/2024

A Secretária de Saúde de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas mediante Portaria GP Nº 015/2021,

Considerando o Decreto Nº 007/2020 que dispõe sobre a conceção de diárias aos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal,

Considerando o Decreto Nº 037/2022 que altera e inclui dispositivos no Decreto Nº 007/2020, e

Considerando o Decreto Nº 084/2023 que altera e inclui dispositivos no Decreto N 007/2020.

RESOLVE:

CONCEDER (01) uma diária ao servidor **JUAREZ MOREIRA DE FREITAS JUNIOR**, Matrícula **58001**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$170,00 (cento e setenta reais), para cobrir despesas quando de viagem a Curitiba-PR, para levar paciente para atendimento médico no Centro Hospitalar de Reabilitação (Rua Quintino Bocaiuva, nº 329), no dia 10 de Dezembro de 2024, com saída da Secretaria Municipal de Saúde às 02h45min e retorno às 17h00min, transporte realizado com carro da Secretaria Municipal de Saúde, veículo Citroen C3 SFA-8H18.

Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de Dezembro de 2024.

MARIA DOS SANTOS BERÇALINI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 015/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ 09.328.892/0001-29

Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221

Cep 86.825-000 E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com Marilândia do Sul-PR

-.-

PORTARIA Nº 1.310/2024

A Secretária de Saúde de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas mediante Portaria GP Nº 015/2021,

Considerando o Decreto Nº 007/2020 que dispõe sobre a conceção de diárias aos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal,

Considerando o Decreto Nº 037/2022 que altera e inclui dispositivos no Decreto Nº 007/2020, e

Considerando o Decreto Nº 084/2023 que altera e inclui dispositivos no Decreto N 007/2020.

RESOLVE:

CONCEDER (01) uma diária ao servidor **LUIZ ALBERTO FERREIRA**, Matrícula **60901**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), para cobrir despesas quando de viagem a Londrina-PR, para levar paciente para realizar exames na Ultra-Clin (Rua Goiás, nº 729), no dia 10 de Dezembro de 2024, com saída da Secretaria Municipal de Saúde às 05h30min e retorno às 13h00min, transporte realizado com carro da Secretaria Municipal de Saúde, veículo Microônibus BCM-8741.

Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de Dezembro de 2024.

MARIA DOS SANTOS BERÇALINI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 015/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ 09.328.892/0001-29

Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221

Cep 86.825-000 E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com Marilândia do Sul-PR

PORTARIA Nº 1.311/2024

A Secretária de Saúde de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas mediante Portaria GP Nº 015/2021,

Considerando o Decreto Nº 007/2020 que dispõe sobre a conceção de diárias aos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal,

Considerando o Decreto Nº 037/2022 que altera e inclui dispositivos no Decreto Nº 007/2020, e

Considerando o Decreto Nº 084/2023 que altera e inclui dispositivos no Decreto N 007/2020.

RESOLVE:

CONCEDER (01) uma diária ao servidor **JHONATAN JUNIOR DA SILVA**, Matrícula **100601**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), para cobrir despesas quando de viagem a Maringá-PR, para levar paciente para atendimento médico na Clínica Trevisan (Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº 2205), no dia 10 de Dezembro de 2024, com saída da Secretaria Municipal de Saúde às 11h00min e retorno às 17h20min, transporte realizado com carro da Secretaria Municipal de Saúde, veículo Renault-Master BBM-5G92.

Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de Dezembro de 2024.

MARIA DOS SANTOS BERÇALINI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 015/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ 09.328.892/0001-29

Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221

Cep 86.825-000 E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com Marilândia do Sul-PR

PORTARIA Nº 1.312/2024

A Secretária de Saúde de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas mediante Portaria GP Nº 015/2021,

Considerando o Decreto Nº 007/2020 que dispõe sobre a conceção de diárias aos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal,

Considerando o Decreto Nº 037/2022 que altera e inclui dispositivos no Decreto Nº 007/2020, e

Considerando o Decreto Nº 084/2023 que altera e inclui dispositivos no Decreto N 007/2020.

RESOLVE:

CONCEDER (01) uma diária ao servidor **WILLIAN MORO ROSSI**, Matrícula **78001**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$130,00 (cento e trinta reais), para cobrir despesas quando de viagem a Jacarezinho-PR, para levar paciente para atendimento médico no Hospital de Olhos Norte Pioneiro (Rua Coronel Cecilio Rocha, nº 184), no dia 11 de Dezembro de 2024, com saída da Secretaria Municipal de Saúde às 01h00min e retorno às 13h00min, transporte realizado com carro da Secretaria Municipal de Saúde, veículo Renault Kardian TAQ-2F31.

Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de Dezembro de 2024.

MARIA DOS SANTOS BERÇALINI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 015/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ 09.328.892/0001-29

Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221

Cep 86.825-000 E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com Marilândia do Sul-PR

-.-

PORTARIA Nº 1.313/2024

A Secretária de Saúde de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas mediante Portaria GP Nº 015/2021,

Considerando o Decreto Nº 007/2020 que dispõe sobre a conceção de diárias aos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal,

Considerando o Decreto Nº 037/2022 que altera e inclui dispositivos no Decreto Nº 007/2020, e

Considerando o Decreto Nº 084/2023 que altera e inclui dispositivos no Decreto N 007/2020.

RESOLVE:

CONCEDER (01) uma diária ao servidor **FERNANDO LOPES DA SILVA**, Matrícula **200946**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), para cobrir despesas quando de viagem a Londrina-PR, para levar paciente para atendimento médico no Hospital de Olhos-Hoftalon – Unidade Cambará (Rua Cambará, nº 714), no dia 11 de Dezembro de 2024, com saída da Secretaria Municipal de Saúde às 05h25min e retorno às 11h26min, transporte realizado com carro da Secretaria Municipal de Saúde, veículo Citroen C3 SFA-8H18.

Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de Dezembro de 2024.

MARIA DOS SANTOS BERÇALINI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 015/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ 09.328.892/0001-29

Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221

Cep 86.825-000 E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com Marilândia do Sul-PR

-.-

PORTARIA Nº 1.314/2024

A Secretária de Saúde de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas mediante Portaria GP Nº 015/2021,

Considerando o Decreto Nº 007/2020 que dispõe sobre a conceção de diárias aos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal,

Considerando o Decreto Nº 037/2022 que altera e inclui dispositivos no Decreto Nº 007/2020, e

Considerando o Decreto Nº 084/2023 que altera e inclui dispositivos no Decreto N 007/2020.

RESOLVE:

CONCEDER (01) uma diária ao servidor **LUIZ ALBERTO FERREIRA**, Matrícula **60901**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$25,00 (vinte e cinco reais), para cobrir despesas quando de viagem a Arapongas-PR, para levar paciente para atendimento médico no Hospital Norte Paranaense-HONPAR (Rodovia PR-218 KM-01), no dia 11 de Dezembro de 2024, com saída da Secretaria Municipal de Saúde às 05h30min e retorno às 13h30min, transporte realizado com carro da Secretaria Municipal de Saúde, veículo Microônibus BCM-8741.

Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de Dezembro de 2024.

MARIA DOS SANTOS BERÇALINI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 015/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ 09.328.892/0001-29

Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221

Cep 86.825-000 E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com Marilândia do Sul-PR

-.-

PORTARIA Nº 1.315/2024

A Secretária de Saúde de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas mediante Portaria GP Nº 015/2021,

Considerando o Decreto Nº 007/2020 que dispõe sobre a conceção de diárias aos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal,

Considerando o Decreto Nº 037/2022 que altera e inclui dispositivos no Decreto Nº 007/2020, e

Considerando o Decreto Nº 084/2023 que altera e inclui dispositivos no Decreto N 007/2020.

RESOLVE:

CONCEDER (02) duas diárias a Servidora **DAIANNE FERREIRA DE ALMEIDA**, Matrícula **200808**, Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para cobrir despesas quando de viagem a Curitiba-PR nos dias 11 e 12 de Dezembro de 2024, onde conheceu e acompanhou o andamento das obras da nova sede do **Conselho de Secretarias Municipais de Saúde-COSEMS PR** e participou da **Reunião da Comissão Intergestores Bipartite-CIB**, com saída da Secretária Municipal de Saúde às 07h40min do dia 11/Dezembro/2024 e retorno às 18h00min do dia 12/Dezembro/2024, transporte realizado com carro da Secretaria Municipal de Saúde, veículo Renault Kardian TAQ-2F29.

Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de Dezembro de 2024.

MARIA DOS SANTOS BERÇALINI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 015/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ 09.328.892/0001-29

Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221
Cep 86.825-000 E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com Marilândia do Sul-PR

-.-

PORTARIA Nº 1.316/2024

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, considerando a Lei Nº 137/2013

RESOLVE:

Conceder (02) duas diárias a Servidora **MARIA DOS SANTOS BERÇALINI**, Matrícula **25401**, Secretária Municipal de Saúde, no valor de R$960,00 (novecentos e sessenta reais), para cobrir despesas quando de viagem a Curitiba-PR nos dias 11 e 12 de Dezembro de 2024, onde conheceu e acompanhou o andamento das obras da nova sede do **Conselho de Secretarias Municipais de Saúde-COSEMS PR** e participou da **Reunião da Comissão Intergestores Bipartite-CIB**, com saída da Secretária Municipal de Saúde às 07h40min do dia 11/Dezembro/2024 e retorno às 18h00min do dia 12/Dezembro/2024, transporte realizado com carro da Secretaria Municipal de Saúde, veículo Renault Kardian TAQ-2F29.

Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de Dezembro de 2024.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ 09.328.892/0001-29

Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221

Cep 86.825-000 E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com Marilândia do Sul-PR

-.-

PORTARIA Nº 1.317/2024

A Secretária de Saúde de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas mediante Portaria GP Nº 015/2021,

Considerando o Decreto Nº 007/2020 que dispõe sobre a conceção de diárias aos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal,

Considerando o Decreto Nº 037/2022 que altera e inclui dispositivos no Decreto Nº 007/2020, e

Considerando o Decreto Nº 084/2023 que altera e inclui dispositivos no Decreto N 007/2020.

RESOLVE:

CONCEDER (01) uma diária ao servidor **JUAREZ MOREIRA DE FREITAS JUNIOR**, Matrícula **58001**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), para cobrir despesas quando de viagem a Londrina-PR, para levar paciente para atendimento médico no Hospital de Olhos-Hoftalon – Unidade Cambará (Rua Cambará, nº 714), no dia 11 de Dezembro de 2024, com saída da Secretaria Municipal de Saúde às 11h00min e retorno às 18h00min, transporte realizado com carro da Secretaria Municipal de Saúde, veículo Renault-Master SEQ-6C87.

Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de Dezembro de 2024.

MARIA DOS SANTOS BERÇALINI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 015/2021

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ 09.328.892/0001-29

Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221

Cep 86.825-000 E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com Marilândia do Sul-PR

-.-

PORTARIA Nº 1.318/2024

A Secretária de Saúde de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas mediante Portaria GP Nº 015/2021,

Considerando o Decreto Nº 007/2020 que dispõe sobre a conceção de diárias aos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal,

Considerando o Decreto Nº 037/2022 que altera e inclui dispositivos no Decreto Nº 007/2020, e

Considerando o Decreto Nº 084/2023 que altera e inclui dispositivos no Decreto N 007/2020.

RESOLVE:

CONCEDER (01) uma diária ao servidor **MARCO ANTONIO ROCHA**, Matrícula **22401**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$130,00 (cento e trinta reais), para cobrir despesas quando de viagem a Jacarezinho-PR, para levar paciente para atendimento médico no Hospital de Olhos Norte Pioneiro (Rua Coronel Cecilio Rocha, nº 184), no dia 12 de Dezembro de 2024, com saída da Secretaria Municipal de Saúde às 01h00min e retorno às 15h20min, transporte realizado com carro da Secretaria Municipal de Saúde, veículo Renault-Master Niks TAR-0I59.

Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de Dezembro de 2024.

MARIA DOS SANTOS BERÇALINI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 015/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ 09.328.892/0001-29

Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221
Cep 86.825-000 E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com Marilândia do Sul-PR

PORTARIA Nº 1.319/2024

A Secretária de Saúde de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas mediante Portaria GP Nº 015/2021,

Considerando o Decreto Nº 007/2020 que dispõe sobre a conceção de diárias aos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal,

Considerando o Decreto Nº 037/2022 que altera e inclui dispositivos no Decreto Nº 007/2020, e

Considerando o Decreto Nº 084/2023 que altera e inclui dispositivos no Decreto N 007/2020.

RESOLVE:

CONCEDER (01) uma diária ao servidor **JUAREZ MOREIRA DE FREITAS JUNIOR**, Matrícula **58001**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$170,00 (cento e setenta reais), para cobrir despesas quando de viagem a Curitiba-PR, para levar paciente para atendimento médico no Hospital Pequeno Príncipe (Avenida Silva Jardim, nº 1677), no dia 12 de Dezembro de 2024, com saída da Secretaria Municipal de Saúde às 01h50min e retorno às 18h00min, transporte realizado com carro da Secretaria Municipal de Saúde, veículo Citroen C3 SFA-8H18.

Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de Dezembro de 2024.

MARIA DOS SANTOS BERÇALINI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 015/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ 09.328.892/0001-29

Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221

Cep 86.825-000 E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com Marilândia do Sul-PR

-.-

PORTARIA Nº 1.320/2024

A Secretária de Saúde de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas mediante Portaria GP Nº 015/2021,

Considerando o Decreto Nº 007/2020 que dispõe sobre a conceção de diárias aos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal,

Considerando o Decreto Nº 037/2022 que altera e inclui dispositivos no Decreto Nº 007/2020, e

Considerando o Decreto Nº 084/2023 que altera e inclui dispositivos no Decreto N 007/2020.

RESOLVE:

CONCEDER (01) uma diária ao servidor **LUIZ ALBERTO FERREIRA**, Matrícula **60901**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), para cobrir despesas quando de viagem a Londrina-PR, para levar paciente para atendimento médico no Hospital do Câncer de Londrina (Rua Lucilla Ballalai, nº 212), no dia 12 de Dezembro de 2024, com saída da Secretaria Municipal de Saúde às 05h30min e retorno às 13h00min, transporte realizado com carro da Secretaria Municipal de Saúde, veículo Microônibus BCM-8741.

Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de Dezembro de 2024.

MARIA DOS SANTOS BERÇALINI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 015/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ 09.328.892/0001-29

Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221

Cep 86.825-000 E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com Marilândia do Sul-PR

-.-

PORTARIA Nº 1.321/2024

A Secretária de Saúde de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas mediante Portaria GP Nº 015/2021,

Considerando o Decreto Nº 007/2020 que dispõe sobre a conceção de diárias aos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal,

Considerando o Decreto Nº 037/2022 que altera e inclui dispositivos no Decreto Nº 007/2020, e

Considerando o Decreto Nº 084/2023 que altera e inclui dispositivos no Decreto N 007/2020.

RESOLVE:

CONCEDER (01) uma diária ao servidor **WILLIAN MORO ROSSI**, Matrícula **78001**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), para cobrir despesas quando de viagem a Maringá-PR, para levar paciente para atendimento médico na Clínica Trevisan (Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº 2205), no dia 12 de Dezembro de 2024, com saída da Secretaria Municipal de Saúde às 06h00min e retorno às 13h00min, transporte realizado com carro da Secretaria Municipal de Saúde, veículo GM-Chevrolet Onix BCM-6734.

Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de Dezembro de 2024.

MARIA DOS SANTOS BERÇALINI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 015/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ 09.328.892/0001-29

Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221
Cep 86.825-000 E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com Marilândia do Sul-PR

PORTARIA Nº 1.322/2024

A Secretária de Saúde de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas mediante Portaria GP Nº 015/2021,

Considerando o Decreto Nº 007/2020 que dispõe sobre a conceção de diárias aos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal,

Considerando o Decreto Nº 037/2022 que altera e inclui dispositivos no Decreto Nº 007/2020, e

Considerando o Decreto Nº 084/2023 que altera e inclui dispositivos no Decreto N 007/2020.

RESOLVE:

CONCEDER (01) uma diária ao servidor **DANIEL SOUSA SILVA DE AVIZ**, Matrícula **99501**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), para cobrir despesas quando de viagem a Londrina-PR, para levar paciente para atendimento médico no Hospital de Olhos-Hoftalon (Rua Senador Souza Naves, nº 648), no dia 12 de Dezembro de 2024, com saída da Secretaria Municipal de Saúde às 11h00min e retorno às 20h00min, transporte realizado com carro da Secretaria Municipal de Saúde, veículo Renault-Master SEQ-6C87.

Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de Dezembro de 2024.

MARIA DOS SANTOS BERÇALINI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 015/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ 09.328.892/0001-29

Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221

Cep 86.825-000 E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com Marilândia do Sul-PR

-.-

PORTARIA Nº 1.323/2024

A Secretária de Saúde de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas mediante Portaria GP Nº 015/2021,

Considerando o Decreto Nº 007/2020 que dispõe sobre a conceção de diárias aos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal,

Considerando o Decreto Nº 037/2022 que altera e inclui dispositivos no Decreto Nº 007/2020, e

Considerando o Decreto Nº 084/2023 que altera e inclui dispositivos no Decreto N 007/2020.

RESOLVE:

CONCEDER (01) uma diária ao servidor **ELDER ROGER CRESPO**, Matrícula **107401**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), para cobrir despesas quando de viagem a Maringá-PR, para levar paciente para atendimento médico na Clínica Endogástrica Kikuchi (Avenida Euclides da Cunha, nº 1387), no dia 12 de Dezembro de 2024, com saída da Secretaria Municipal de Saúde às 12h20min e retorno às 18h30min, transporte realizado com carro da Secretaria Municipal de Saúde, veículo Renault Kardian TAQ-2F31.

Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de Dezembro de 2024.

MARIA DOS SANTOS BERÇALINI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 015/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ 09.328.892/0001-29

Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221

Cep 86.825-000 E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com Marilândia do Sul-PR

-.-

PORTARIA Nº 1.324/2024

A Secretária de Saúde de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas mediante Portaria GP Nº 015/2021,

Considerando o Decreto Nº 007/2020 que dispõe sobre a conceção de diárias aos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal,

Considerando o Decreto Nº 037/2022 que altera e inclui dispositivos no Decreto Nº 007/2020, e

Considerando o Decreto Nº 084/2023 que altera e inclui dispositivos no Decreto N 007/2020.

RESOLVE:

CONCEDER (01) uma diária ao servidor **DANIEL SOUSA SILVA DE AVIZ**, Matrícula **99501**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$130,00 (cento e trinta reais), para cobrir despesas quando de viagem a Jacarezinho-PR, para levar paciente para atendimento médico no Hospital de Olhos Norte Pioneiro (Rua Coronel Cecilio Rocha, nº 184), no dia 13 de Dezembro de 2024, com saída da Secretaria Municipal de Saúde às 01h00min e retorno às 18h00min, transporte realizado com carro da Secretaria Municipal de Saúde, veículo Renault-Master Niks TAR-0I59.

Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de Dezembro de 2024.

MARIA DOS SANTOS BERÇALINI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 015/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ 09.328.892/0001-29

Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221

Cep 86.825-000 E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com Marilândia do Sul-PR

-.-

PORTARIA Nº 1.325/2024

A Secretária de Saúde de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas mediante Portaria GP Nº 015/2021,

Considerando o Decreto Nº 007/2020 que dispõe sobre a conceção de diárias aos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal,

Considerando o Decreto Nº 037/2022 que altera e inclui dispositivos no Decreto Nº 007/2020, e

Considerando o Decreto Nº 084/2023 que altera e inclui dispositivos no Decreto N 007/2020.

RESOLVE:

CONCEDER (01) uma diária ao servidor **LUIZ ALBERTO FERREIRA**, Matrícula **60901**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), para cobrir despesas quando de viagem a Londrina-PR, para levar paciente para atendimento médico no Hospital de Olhos-Hoftalon (Rua Senador Souza Naves, nº 648), no dia 13 de Dezembro de 2024, com saída da Secretaria Municipal de Saúde às 05h30min e retorno às 14h00min, transporte realizado com carro da Secretaria Municipal de Saúde, veículo Microônibus BCM-8741.

Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de Dezembro de 2024.

MARIA DOS SANTOS BERÇALINI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 015/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL

CNPJ 09.328.892/0001-29

Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221

Cep 86.825-000 E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com Marilândia do Sul-PR

-.-

PORTARIA Nº 1.326/2024

A Secretária de Saúde de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas mediante Portaria GP Nº 015/2021,

Considerando o Decreto Nº 007/2020 que dispõe sobre a conceção de diárias aos servidores e funcionários da Prefeitura Municipal,

Considerando o Decreto Nº 037/2022 que altera e inclui dispositivos no Decreto Nº 007/2020, e

Considerando o Decreto Nº 084/2023 que altera e inclui dispositivos no Decreto N 007/2020.

RESOLVE:

CONCEDER (01) uma diária ao servidor **JUAREZ MOREIRA DE FREITAS JUNIOR**, Matrícula **58001**, motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$50,00 (cinquenta reais), para cobrir despesas quando de viagem a Londrina-PR, para levar paciente para atendimento médico no Hospital de Olhos-Hoftalon – Unidade Cambará (Rua Cambará, nº 714), no dia 13 de Dezembro de 2024, com saída da Secretaria Municipal de Saúde às 11h00min e retorno às 18h00min, transporte realizado com carro da Secretaria Municipal de Saúde, veículo Renault-Master SEQ-6C87.

Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de Dezembro de 2024.

MARIA DOS SANTOS BERÇALINI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP Nº 015/2021